

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 36.140, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

*Declara de interesse social, para fins de desapropriação, a área de terra especificada, situada no lugar denominado Serra do Coroatá, município de Altos-Piauí, de propriedade de Sebastião Cavalcante Rodrigues, necessária ao estabelecimento de colônia de trabalho agrícola, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e considerando a documentação que instruiu o Processo Administrativo registrado sob o AP 010.1.005771/15-59 da Secretaria de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de interesse social, nos termos do item III, do art. 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, para fins de desapropriação, uma gleba de terra, situada no lugar "Serra do Coroatá", data Baixa Escura, município de Altos - PI, registrada no cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Altos - PI, em nome de Sebastião Cavalcante Rodrigues, sob o nº M-9.191, Livro nº 2-AH, de Registro de Imóveis, fl.58, com data de 04 de abril de 2011, para fins de estabelecimento de colônia de trabalho agrícola.

Art. 2º A desapropriação a que se refere este Decreto será feita em caráter de urgência, nos termos do art. 5º, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, c/c artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, ficando os servidores do Instituto de Terras do Piauí e outros órgãos públicos autorizados, com fundamento no art.7º do referido Decreto-Lei, a penetrar na área ora declarada de interesse social, para proceder aos serviços e funções institucionais que lhe cabem, nos termos da legislação vigente.

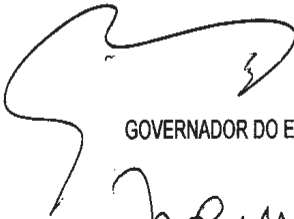

Art. 3º Caberá à Procuradoria Geral do Estado proceder às medidas judiciais e administrativas necessárias à consecução da mencionada desapropriação.

Art. 4º O bem, objeto deste decreto expropriatório, ficará para efeitos de gerenciamento vinculado ao Instituto de Terras do Piauí.

Art. 5º A presente declaração de interesse social servirá de instrumento legal da desapropriação a ser processada posteriormente na forma da lei.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 11 de AGOSTO de 2015.

  
GOVERNADOR DO ESTADO  
  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 469

SECRETARIA ESTADUAL PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 239/2015-GAB/SEID, de 22 de julho de 2015, da Secretaria Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID, AP010.1.006768/15-03,

**RESOLVE** conceder autorização para que **MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**, Secretário Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, possa ausentar-se do País, no período de **23 a 27 de agosto de 2015**, para integrar a Delegação brasileira no **Exame do Primeiro Relatório brasileiro sobre Implementação da Convenção da Organização das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**, em Genebra na Suíça.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
DECRETOS DE 29 DE MAIO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JOSE JUCELINO PACHECO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção de Pesca, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**MOACY GOMES VILANOVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.



**ERINALVA VIEIRA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção Animal, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**MARIA MANUELA PEIXEIRO GONCALVES LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Pecuária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**EUCLIDES RIBEIRO DA TRINDADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**ROSSANA BORGES DASILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vistoria e Avaliação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**MARIA GORETTE DA SILVA FREIRE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Assistência Técnica, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**JOÃO ADONNIAS DE SOUSA BASTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Acompanhamento, Planejamento, Captação, Investimento e Incentivo, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**ANTONIO DA SILVA MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Agrotóxico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**RAIMUNDO VAZ FONTINELLE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Tecnologia Agropecuário, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

**FRANCISCAMARIA PONTES DE AGUIAR ARAUJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente da CLAVEP, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Maio de 2015.

### DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2015

**ANTONIO JOSE DASILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Subprojetos de Aquisição de Terras, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**THIAGO MAIA DE CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa de Apoio a Agricultura Familiar, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**CLAUBER LUIS DOS SANTOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Abastecimento, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**JAYRO LOPES ANTUNES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Produção de Grãos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**DAVID RICARDO MATOS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Organização de Produção e Acompanhamento Operacional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**MARIASALOME PARENTE PAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Mobilização e Capacitação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**MARIA ROSARIO DE FATIMA PINTO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Monitoria, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

**FLAVIA THAIS FREIRE ALVES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Segurança Alimentar, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**GLAUCIA VALERIA SIRQUEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística e Serviços, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 04 de Junho de 2015.

**JOSE WILLIAM ARAUJO DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Irrigação, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

### DECRETOS DE 21 DE JULHO DE 2015

**LUCAS FEITOSA DE MORAES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**ELIANA SANTOS RIBEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Controle Zoonosológico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

### DECRETOS DE 06 DE AGOSTO DE 2015

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**LUCIANO SOUSA DE BRITO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**CHRISTIANNE DE SOUSA LEANDRO MELO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**MARCOS REIS FELINTO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Produção de Grãos, símbolo DAS-3, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**ELIESIO ELISIO DOS REIS**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**MARCOS REIS FELINTO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Financeiro do Programa Mais Viver Semiárido, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**LUCIANO SOUSA DE BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Regional do Território Serra da Capivara, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**CHRISTIANNE DE SOUSA LEANDRO MELO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor Administrativo do Programa Mais Viver Semi-Árido, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**FRANCISCO MILANEZ DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**BERNARDO SIRQUEIRA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**VIVIANE DE ARAÚJO SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Desenvolvimento Rural, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

## **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** **DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JONIEL JONNY DA CUNHA LOPES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

## **FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ** **DECRETO DE 06 DE AGOSTO DE 2015**

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**JONIEL JONNY DA CUNHA LOPES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Abastecimento e Serviços, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

## **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** **DECRETOS DE 21 DE JULHO DE 2015**

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ULISSES JOSÉ DE SOUSA SILVA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**IRENICE DE MARIA ALVES DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**OGOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**GENIVAL DE ARAUJO SOARES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**RENATA KARINE DE SALES ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico-Operacional, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**FRANCISCA AMANDA FARIAS DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**IRENICE DE MARIA ALVES DE SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**ULISSES JOSÉ DE SOUSA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**JORGE LUIZ RODRIGUES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**FRANCISCO WESSLEY NOLETO SALES**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**VALERIA MARIA DE MACEDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**RAIMUNDO NONATO VIANA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUSA ABREU**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**ETIENNE VAZ E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

**INDIRAPAUDE ARAGÃO BARBOSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2015.

## **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA** **DECRETOS DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**EXONERAR, DE OFÍCIO**, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**ANDERLLY LOPES DE CERQUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**FRANCISCO HERBERTH NEVES DA CRUZ**, do Cargo em Comissão, de Gerente de Internação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**SUEDNEY DA SILVA SOUSA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Internação, símbolo DAS-3, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

**ANCELMO LUIZ PORTELA E SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Atendimento Sócio-Educativo, símbolo DAS-4, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, com efeitos a partir de 03 de Agosto de 2015.

## **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº040/2015, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "b" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-PM, JOSÉ ALVES DE MORAIS, Pis/Pasep 12069121706, CPF 18087574320, RG 10.6054-84, matrícula nº 012768-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de 2º TENENTE, no valor de R\$ 5.178,76 (CINCO MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEISCENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

## **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ** **DECRETO DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 6782/14 -DP, do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí,

**R E S O L V E** transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-QPBM, JOÃO FERREIRADA SILVA, Pis/Pasep nº 17003192800, CPF nº 217.388.073-04, GIP-10.5665, matrícula nº 087546-5, do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, com os proventos do subsídio de SUBTENENTE-BM, no valor de R\$ 3.526,80 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças do Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios-SUPREV/SEADPREV.

Of. 472

## **PORTARIAS E RESOLUÇÕES**



Governo do Estado do Piauí  
Secretaria de Governo  
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 046 /2015/GSG

Teresina, 07 de agosto de 2015.

**O SECRETARIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí)

**RESOLVE:**

**REVOGAR a portaria nº 31 que designa JOSE WELLINGTON SANTANA MEDEIROS**, matrícula 007735-6, para exercer a função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, denominada Supervisor IV, símbolo DAI -7, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2015.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Merlong Solano Nogueira

Secretario de Governo

Of. 470



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**EM:02.06.15** PORTARIA Nº 21.000-619/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ÚVILZA DE SOUSA RODRIGUES MODÉSTO**, PIS/PASEP 17054184015, CPF 309.016.693-34, matrícula nº 055307-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.054,77 (TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......126,95  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.054,77**

**EM:22.05.15** PORTARIA Nº 21.000-571/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA PINHO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10798683888, CPF 106.580.923-91, matrícula nº 078163-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.012,01 (TRÊS MIL, DOZE REAIS E UM CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......84,19  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.012,01**

**EM:03.06.15** PORTARIA Nº 21.000-630/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSA BETANHA RODRIGUES SANTOS**, PIS/PASEP 17024462149, CPF 227.144.643-00, matrícula nº 073984-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.224,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.224,50**

**EM:29.05.15** PORTARIA Nº 21.000-613/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEILA MARIA CASTELO BRANCO BRANDÃO SILVA**, PIS/PASEP 17035744590, CPF 341.376.533-72, matrícula nº 071113-6, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.009,72 (TRÊS MIL, NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......81,90  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.009,72**

**EM:08.06.15** PORTARIA Nº 21.000-632/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA**, PIS/PASEP 10114522100, CPF 079.078.773-34, matrícula nº 059436-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.789,73 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......155,08  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.789,73**

**EM:26.05.15** PORTARIA Nº 21.000-604/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **JULIETA MACHADO DE RESENDE VÉRAS**, PIS/PASEP 17020840904, CPF 227.222.203-00, matrícula nº 057117-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.547,28 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.420,36  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$......126,92  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.547,28**

**EM:29.04.15** PORTARIA Nº 21.000-473/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **EDSON PINHEIRO MATOS**, PIS/PASEP 10114517778, CPF 160.420.933-04, matrícula nº 040383-X, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal, Classe “C”, Referência 09**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com os proventos de **R\$ 868,86 (OITOCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENS AIS

I – Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.122276-6. R\$......577,74  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6. R\$......124,09  
III – URP – Decisão Judicial, de acordo com Agravo de Petição nº TRT – AV – 0143700-15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01907/2012. R\$......167,03  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....868,86**

**EM:17.06.15** PORTARIA Nº 21.000-544/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO CELESTINO DE SOUSA**, PIS/PASEP 10080239819, CPF 065.992.573-72, matrícula nº 091133-0, ocupante do cargo de **Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”,**



do quadro de pessoal da Secretaria de Fazenda, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente em data anterior adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 24.037,96 (VINTE QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º inciso II da Lei nº 6.410/13. R\$..18.775,10  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – VPNI – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente mês de abril/2015). R\$....1.262,86

III – VPNI – Gia – Metas de acordo com os Arts. 28 e 30 da Lei nº 62/05 c/c o Art. 1º, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 - parcela referente mês abril/15. R\$....4.000,00

**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$..24.037,96**

**EM:16.06.15**PORTARIA Nº 21.000-647/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. Nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS CUNHA BRASIL**, PIS/PASEP 17026412084, CPF 150.984.193-87, matrícula nº 069802-4, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.520,13 (MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.378,19  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....141,94  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.520,13**

**EM:27.05.15**PORTARIA Nº 21.000-602/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **VERALÚCIA ALVES DE ALENCAR**, PIS/PASEP 17060063577, CPF 229.012.563-68, matrícula nº 091225-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.013,29**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-644/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **REGINA CÉLIA DOS SANTOS FREIRE GOMES**, PIS/PASEP 17024446798, CPF 273.987.063-91, matrícula nº 070182-3, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.233,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....96,72  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.233,47**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-646/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DO CARMO GOMES SILVA**, PIS/PASEP 17003119178, CPF 078.647.103-44, matrícula nº 066595-9, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.615,51 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.453,47  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06 R\$.....162,04  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.615,51**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-648/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS NEVES ROCHA LUSTOSA ARCANJO**, PIS/PASEP 10813048513, CPF 185.225.561-72, matrícula nº 073357-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.015,57 (TRÊS MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.015,57**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-641/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELIZABETE RODRIGUES DE ABREU**, PIS/PASEP 17003204795, CPF 160.610.123-49, matrícula nº 067247-5, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.499,22 (MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.408,61  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....90,61  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.499,22**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-643/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO LEITE**, PIS/PASEP 10639516456, CPF 185.012.493-00, matrícula nº 076321-7, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.799,04 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....164,39  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.799,04**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-642/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IVONETE BEZERRA RODRIGUES, PIS/PASEP 17060060217, CPF 183.589.423-20, matrícula nº 073635-0, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “A”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.374,79 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.287,91  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....86,88  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.374,79**

**EM:17.06.15**PORTARIA Nº 21.000-645/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARILENE DE SOUSA SILVA, PIS/PASEP 17020823074, CPF 446.443.293-04, matrícula nº 068076-1, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.590,44 (DOIS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/14. R\$....2.453,47  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....136,97  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....2.590,44**

**EM:03.06.15**PORTARIA Nº 21.000-627/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. Nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CÉLIA REGINA ASSUMPÇÃO LEAL, PIS/PASEP 17030974210, CPF 247.610.103-63, matrícula nº 068619-X, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.294,45 (TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....157,70  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.294,45**

**EM:08.07.15**PORTARIA Nº 21.000-635/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA AMÉLIA DA SILVA MOURA, PIS/PASEP 17054185178, CPF 239.928.163-20, matrícula nº 074165-5, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.231,38 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E**

**TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS**

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.231,38**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-669/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **BENEDITA BARBOSA DE SOUSA, PIS/PASEP 17030973281, CPF 239.299.363-72, matrícula nº 071258-2, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.161,74 (TRÊS MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.067,11  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....94,63  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.161,74**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-660/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DALVA DE OLIVEIRA, PIS/PASEP 17039765924, CPF 240.364.203-72, matrícula nº 085125-6, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.233,47 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....96,72  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....3.233,47**

**EM:08.07.15**PORTARIA Nº 21.000-661/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MADELEINI MARIA DOS SANTOS SOARES, PIS/PASEP 12181531376, CPF 218.133.373-49, matrícula nº 076072-2, ocupante do cargo de Professor(a), 20 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.633,73 (MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

## DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.568,38  
**VANTAGENS REMUNERATÓRIAS** (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
 II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....65,35  
**PROVENTOSA ATRIBUIR:..... R\$....1.633,73**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-667/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **PAULO DE TARSO VELOSO MACHADO, PIS/PASEP 10114509775, CPF 134.066.553-00, matrícula nº 069936-5, ocupante do cargo de Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**,



do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.196,50 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....59,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.196,50**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-098/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **HILDENIR DIAS DOS REIS ALVES**, PIS/PASEP 17035743551, CPF 274.108.383-53, matrícula nº 056526-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.224,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.224,50**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-668/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DELMIRO DA SILVA**, PIS/PASEP 10862387067, CPF 265.815.823-87, matrícula nº 063519-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.210,94 (TRÊS MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.126,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....84,19  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.210,94**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-680/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MÁRIO DO SOCORRO LEAL**, PIS/PASEP 17020407003, CPF 265.815.823-87, matrícula nº 075814-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SL”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.722,40 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.634,65  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....2.722,40**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-657/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de

transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE ASSIS SILVA SOUSA**, PIS/PASEP 17045530348, CPF 181.745.313-00, matrícula nº 102707-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.013,29 (TRÊS MIL, TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....85,47  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.013,29**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-577/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/ c o § 5º do Art.40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ADELVANI OLIVEIRA NUNES VIANA**, PIS/PASEP 17024463919, CPF 156.515.413-49, matrícula nº 074338-X, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.025,13 (TRÊS MIL, VINTE E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.025,13**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-662/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ZÉLIA LEAL SILVA**, PIS/PASEP 17026418325, CPF 131.440.223-49, matrícula nº 069899-7, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.234,06 (TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....97,31  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.234,06**

**EM:09.07.15PORTARIA Nº 21.000-675/2015 - R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. Nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANGELITA LOPES DE ANDRADE E SILVA**, PIS/PASEP 17024448359, CPF 240.336.263-87, matrícula nº 069266-2, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.224,50 (TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....3.136,75  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....3.224,50**



**EM:08.07.15**PORTARIA Nº 21.000-651/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DA CRUZ CARVALHO ARAUJO**, PIS/PASEP 10082319526, CPF 066.283.543-34, matrícula nº 109403-3, ocupante do cargo de **Professor(a), 20 horas, Classe “SL”, Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.347,75 (MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....1.347,75  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....1.347,75**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-677/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40 §5º da CF/88 c/c Art. 3º da EC. nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIADA SAÚDE SILVA BARRÓS**, PIS/PASEP 17024439600, CPF 306.863.853-49, matrícula nº 058063-5, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.093,85 (TRÊS MIL, NOVENTAE TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....166,03  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....3.093,85**

**EM:08.07.15**PORTARIA Nº 21.000-639/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **CEZÁRIO TIAGO LOUZEIRO**, PIS/PASEP 17024430905, CPF 053.820.923-20, matrícula nº 045458-3, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.700,83 (CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13. R\$....5.195,69  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 1º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de maio/2015). R\$.....505,14  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....5.700,83**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-655/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO ANTONIO DE SOUSA**, PIS/PASEP 17024434196, CPF 099.036.403-82, matrícula nº 042935-0, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com proventos de **R\$ 5.700,83 (CINCO MIL, SETECENTOS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.410/13. R\$....5.195,69  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – VPNI - Gratificação de Incremento da Arrecadação – GIA – de acordo com o Art. 28 da Lei nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea “a” da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de junho/2015). R\$.....505,14  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....5.700,83**

**EM:14.07.15**PORTARIA Nº 21.000-715/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC. nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art.40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARILY PACHECO DE SOUSA FERREIRA**, PIS/PASEP 17038825133, CPF 228.131.283-68, matrícula nº 074418-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe “SE”, Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 3.015,57 (TRÊS MIL, QUINZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.644/15. R\$....2.927,82  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06. R\$.....87,75  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....3.015,57**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-653/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com CF/88, Art.40, § 4º, c/c Art. 1º, inciso II, alínea “a” da LC. 51/85, com redação dada pela LC. Nº 144/2014. **CONCEDER** aposentadoria voluntária especial por tempo de contribuição com proventos integrais, conforme valor do benefício médio individual, a **JOÃO FERREIRA LIMA**, PIS/PASEP 17030925643, CPF 146.001.531-20, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, matrícula do contracheque nº 043126-5, com os proventos de **R\$ 2.764,05 (DOIS MIL, SETECENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Calculo dos proventos de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004. R\$....2.764,05  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....2.764,05**

**EM:09.07.15**PORTARIA Nº 21.000-649/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA**, PIS/PASEP 17022213923, CPF 078.978.203-00, matrícula nº 036392-8, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Superior, cargo – **Cirurgião Dentista, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 4.814,26 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com Art. 35 Lei nº 6.201/12. R\$....4.802,30  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....11,96  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....4.814,26**

**EM:08.07.15**PORTARIA Nº 21.000-656/2015 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC. nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANTÔNIO DOS SANTOS ROCHA FILHO**, PIS/PASEP 10685470774, CPF 080.057.025-15, matrícula nº 036863-6, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial – 20 horas semanais, Classe III, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 9.985,84 (NOVE MIL, NOVECENOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

#### DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 90/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12. R\$....9.925,22  
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)  
II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94. R\$.....60,62  
**PROVENTOSAATRIBUIR:..... R\$....9.985,84**

# Diário Oficial

10

Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de agosto de 2015 • Nº 151



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

Ofício nº 1648/GDG/15

Teresina-PI, 10 de Agosto de 2015.

Ao  
Ilustríssimo Senhor  
Luzinaldo dos Santos Soares  
Diretor do Diário Oficial do Estado  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí - EMGERPI  
Nesta

Assunto: Publicação de Portarias no Diário Oficial do Estado do Piauí

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Ofício 311/2015 da 44ª Promotoria de Justiça, o qual encaminhou a Notificação Recomendatória nº 03/2015 da lavra do Promotor de Justiça Dr. Fernando Ferreira dos Santos e orientação do Procurador Geral do Estado, Dr. Plínio Clerton Filho, contida no Ofício nº 36.101.936/2015, envio-lhe para fins de publicação no Diário Oficial, na forma da lei, as Portarias abaixo relacionadas:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria n.º 12.000-101 /GAB/2012

Teresina, 07 de fevereiro de 2012.

**O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art.109, da Constituição Estadual c/c art.46 da Lei Complementar nº42, de 02.08.04, do Decreto n.º2.089, de 18.08.75 e

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº008/GAB/2012, expedido pela Diretora da ACADEPOL em 01.02.12;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.75 da LCE 37/04,

**RESOLVE:**

**01.** Lotar, em caráter provisório, na Academia de Polícia Civil, o servidor **ANFRISIO ANTÔNIO N. P. CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, para ali desempenhar funções de interesse deste Secretário de Segurança..

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**, na forma da lei.

Teresina, 07 de fevereiro de 2012.

**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº. 12.000/088 /GS Teresina, 14 de agosto de 2013.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**, Del. Robert Rios Magalhães, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **TALES DE MOURA GOMES**, Delegado de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº257.833-6, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Água Branca, junto ao Grupo de Repressão ao Crime Organizado - GRECO, onde deverá exercer suas funções até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA-PI, 14 DE AGOSTO DE 2013.**

**ROBERT RIOS MAGALHÃES**  
Secretário de Estado da Segurança Pública

**Tales de Moura Gomes**  
Delegado de Polícia Civil  
Mat. 257033-6



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 021-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MATHEUS LIMA ZANATTA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 269.843-9, CPF nº. 047.268.829-45, para exercer suas funções, em caráter temporário, junto à Delegacia de Homicídios, em Teresina/PI.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 09 de janeiro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 67-GDG/2013

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ANFRÍSIO ANTÔNIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 257.828-0, para responder pela COORDENAÇÃO do Instituto de Medicina Legal/IML, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 18 de janeiro de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido  
21-01-2013  
Del. Anfrísio  
Ant. 25



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 068-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção da Delegada Syglla Samuelle de Brito Silva, lotada na Delegacia do 18º Distrito Policial, em Monsenhor Gil/PI, para uma unidade da Polícia Civil nesta capital.

### RESOLVE:

**LOTAR** a servidora **SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 227.246-6, oriunda da Delegacia do 18º Distrito Policial, em Monsenhor Gil/PI, junto à Assessoria Especial da Delegacia Geral de Polícia Civil, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**  
GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2014.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº. 076-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor da Portaria de nº. 27-GDG-NA-2011, que dispõe sobre a instituição de áreas de atendimento da Polícia Judiciária na Região Metropolitana e no interior do Estado;

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil de Carreira, matrícula nº. 270.533-8, CPF nº. 659.303.473-87, para presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição da Comarca de Altos/PI, e Termos Judiciais de COIVARAS e PAU D'ARCO/PI, na forma da legislação Processual e Penal em vigor;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de fevereiro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 122-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, expresso no Art. 37, da Constituição Federal e, consequentemente, a necessidade de melhor desempenho das atividades da Polícia Civil do Estado do Piauí;

### RESOLVE:

**Art. 1º REVOGAR** os efeitos da Portaria nº. 056-GDG/2014, de 28/01/2014, no que concerne a designação do servidor **Danúbio Dias da Silva**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº. 257.836-X, para presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição da Comarca de Demerval Lobão/PI e termo judiciário de Lagoa do Piauí/PI, retroagindo os efeitos a 28/01/2014;

**Art. 2º DESIGNAR** o servidor **DANÚBIO DIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº. 257.836-X, para presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição da Comarca de **MONSENHOR GIL/PI**, e Termos Judiciais de **MIGUEL LEÃO** e **CURRALINHOS/PI**, na forma da Legislação Processual e Penal em vigor;

**Art. 3º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 4º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 06 de março de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido  
03/03/2014  
Danúbio Dias

4  
7el  
edital: 003/09



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

img: 20/09/12

J4  
7el



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 145-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento da servidora Tatiana Nunes de Araújo Trigueiro, Titular da Delegacia do 3º DP do município de Picos/PI, **solicitando transferência**, com base no art. 87, § 2º, da Lei Complementar nº. 13/94, para uma das Unidades de Polícia Civil da Capital,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR**, em caráter provisório, a servidora **TATIANA NUNES DE ARAÚJO TRIGUEIRO**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 270.534-6, para responder pela **Titularidade da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente - DPCA, em Teresina/PI**, até ulterior deliberação;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 19 de março de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

12/04/12  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 157-GDG/2012

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção do servidor Júlio César Batista de Lima, lotado na Delegacia de Polícia de Luzilândia/PI, para lotação na Delegacia de Polícia do município de Miguel Alves/PI,

#### RESOLVE

**LOTAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR BATISTA DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 253.852-X, oriundo da Delegacia de Polícia de Luzilândia/PI, **junto à Delegacia de Polícia Civil do município de MIGUEL ALVES/PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 23 de março de 2012.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

### PORTARIA Nº 0159-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, expresso no art. 37, da constituição Federal e, consequentemente, a necessidade de melhor desempenho das atividades da Polícia Civil do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANFRISIO ANTONIO N. P. CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.828-0, oriundo do IML, em Teresina/PI, **junto ao 2º Distrito Policial desta Capital**, onde deverá exercer as suas funções, em regime de expediente diário, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de abril de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

12/04/12  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 165-GDG/2012

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** teor da Portaria nº038-GDG/AN/2011, que estabelece as atribuições de Polícia Judiciária das comarcas de Miguel Alves e União e respectivo termo judiciário;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **JÚLIO CÉSAR BATISTA DE LIMA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº.253.852-X, para **presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição das comarcas de Miguel Alves e União/PI e termo judiciário de Lagoa Alegre, até ulterior deliberação.**

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 26 de março de 2012.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 178-GDG/2013

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção da servidora Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele, lotada na Delegacia de Polícia do município de Pedro II-PI, para a Delegacia do 15º Distrito Policial, em Altos/PI;

### RESOLVE:

**LOTAR**, a servidora **BRUNA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE**, Delegada de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 245.975-2, CPF nº. 003.161.573-25, oriunda da Delegacia de Polícia Civil do município de Pedro II/PI, junto à Delegacia do 15º Distrito Policial, em ALTO LONGÁ/PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 180-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o dever de atendimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, expresso no Art. 37, da Constituição Federal e, consequentemente, a necessidade de melhor desempenho das atividades da Polícia Civil do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DANÚBIO DIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.836-X, para responder, cumulativa e temporariamente, pela Titularidade da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECCOR, em Teresina/PI, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 07 de maio de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Danúbio Dias da Silva  
Delegado de Polícia Civil  
Mat. 257.836-X



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº. 187-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento da lavra dos Delegados Luciano Alcântara Paz Carvalho Nascimento e Walter Pereira da Cunha Júnior, solicitando remoção por meio de permuta;

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **LUCIANO ALCÂNTARA PAZ CARVALHO NASCIMENTO**, Delegado de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 281.876-X, CPF nº. 010.826.923-01, para responder pela Titularidade da Delegacia do 17º Distrito Policial, de JOSÉ DE FREITAS/PI, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 12 de maio de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Realizado em  
14/05/2014  
Luciano Alcântara Paz



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº 193-GDG/2013

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção do servidor Luiz Guilherme de Sousa Ulisses, lotado na Delegacia do 2º Distrito Policial de Picos-PI, para a Delegacia do 18º Distrito Policial de Monsenhor Gil-PI;

### RESOLVE:

**LOTAR**, o servidor **LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES**, Delegado de Polícia Civil de carreira, Matrícula nº 253.523-8, CPF nº. 923.205.623-20, oriundo da Delegacia do 2º Distrito Policial de Picos/PI, junto à Delegacia do 18º Distrito Policial de MONSENHOR GIL/PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

14/05/2013



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº. 194-GDG/2013

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor da Portaria nº 27-GDG-AN-2011, que dispõe sobre a instituição de áreas de atendimento da Polícia Judiciária na Região Metropolitana e no interior do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **LUIZ GUILHERME DE SOUSA ULISSES**, Delegado de Polícia Civil de carreira, Matrícula nº 253.523-8, CPF nº 923.205.623-20, para presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição da Comarca de Monsenhor Gil/PI, e termos judiciais de Miguel Leão/PI e Curralinhos/PI, e da Comarca de Demerval Lobão/PI, e termo judiciário de Lagoa do Piauí/PI, na forma da Legislação Processual e Penal em vigor;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 04 de abril de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº. 377-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do servidor **ADEMAR DA SILVA CANABRAVA**, Titular da Delegacia de Polícia Civil do 12º Distrito Policial, em Teresina/PI;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **ODILO JAMES PEREIRA SENA**, Delegado de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 257.834-4, CPF nº. 553.382.753-68, Titular da Delegacia de Polícia Civil do 25º Distrito Policial em Teresina/PI, para responder, em caráter temporário e cumulativo, pela titularidade da Delegacia de Polícia Civil do 12º Distrito Policial, em Teresina/PI, pelo período de 28 de julho a 01 de agosto de 2014.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 23 de julho de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Resposta em 21/07/2014  
DRC 02015*

edital: 003/09

ing: 30/06/11



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 425-GDG/2011

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso e Posse de Anfrísio Antônio Nogueira Paes Castelo Branco, datado de 30/06/2011;

#### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **ANFRÍSIO ANTONIO NOGUEIRA PAES CASTELO BRANCO**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, CPF nº. 520.344.613-04, junto à Delegacia de Polícia Civil do Município de **MIGUEL ALVES/PI**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 30 de junho de 2011.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*nte ulobriggi  
31/10/12*



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 437-GDG/2012

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR** - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**CONSIDERANDO** o Parecer PGE/CJ nº. 734/2012, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, bem como determinação do Exmo. Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, Dr. Robert Rios Magalhães,

#### RESOLVE

**LOTAR**, provisoriamente, a servidora **CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 253.524-6, oriunda da Delegacia de Polícia Civil do município de Buriti dos Lopes/PI (preservada a sua lotação original), junto à Delegacia Geral de Polícia Civil, em TERESINA/PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 13 de setembro de 2012.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



**PORTARIA Nº 407-GDG/2014**

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da Delegada Bruna Verena Brito do Rosário Fontenele, Titular da Delegacia de Polícia Civil do 15º DP, em Alto Longá;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 270.533-8, Titular da Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos/PI, para responder, cumulativa e temporariamente, pela Titularidade da Área de Atendimento da Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá/PI, no período de 20 a 29/08/2014.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 06 de agosto de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido  
21/08/2014  
777



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº. 546-GDG/2014**

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil "exercer as superiores orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil", "dirigir e controlar as atividades da Polícia Civil", bem como "praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil", visando sempre o interesse público, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei complementar nº 37, de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí);

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 272.255-X, CPF nº. 788.803.353-91, para responder pela Comarca de Monsenhor Gil/PI e respectivos Termos Judiciários de Miguel Leão e Curralinhos, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 18 de setembro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

em 19/09/2014  
19/09/2014  
junior



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº 528-GDG/2013**

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **DANIELL PIRES FERREIRA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 253.521-1, CPF nº 015.943.513-62, oriundo da Delegacia Regional de Campo Maior/PI, junto à Delegacia de Prevenção e Repressão a Entorpecentes/DEPRE, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 15 de julho de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

em 29/07/2013  
777



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

**PORTARIA Nº. 539-GDG/2014**

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA**, no qual consta solicitação de remoção;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil "exercer as superiores orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil", "dirigir e controlar as atividades da Polícia Civil", bem como "praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil", visando sempre o interesse público, na forma do art. 73, incisos I, III e XI, da Lei complementar nº 37, de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí).

**RESOLVE:**

**REMOVER** a servidora **TÂNIA GONÇALVES DE MIRANDA**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 272.255-X, CPF nº. 788.803.353-91, oriunda da Delegacia de Atendimento à Mulher, em Picos, para a Delegacia do 18º Distrito Policial, em Monsenhor Gil/PI, até ulterior deliberação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 12 de setembro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

em 18/09/2014  
G. Miranda



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



### PORTARIA Nº 547-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário do Delegado Roberto Carlos Sales da Silva, Titular da Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo, no período de 25/09/2014 a 03/10/2014;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **DANÚBIO DIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.836-X, Titular da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECCOR, para responder, cumulativa e temporariamente, pela Titularidade da Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo - DECCOTERC, em Teresina/PI, no período de 25/09/2014 a 03/10/2014.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 22 de setembro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Recebido em 29/09/2014*  
Delegado Roberto Carlos Sales da Silva  
Delegacia Especializada de Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo - DECCOTERC

### PORTARIA Nº. 629-GDG/2013

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor da Portaria nº 27-GDG-AN-2011, que dispõe sobre a instituição de áreas de atendimento da Polícia Judiciária na Região Metropolitana e no interior do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **SYGLIA SAMUELLE DE BRITO SILVA**, Delegada de Polícia Civil de 3ª Classe, Matrícula nº 227.246-6, RG nº 2.00.3519-SSP/PI, CPF nº 924.649.043-68, para presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição da Comarca de **MONSENHOR GIL/PI**, e termos judiciais de **Miguel Leão/PI** e **Currallinhos/PI**, na forma da Legislação Processual e Penal em vigor;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 21 de agosto de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*E. H. 21/08/2013*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

### PORTARIA Nº 593-GDG/2012

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº 175-GS/11 de 25/04/2011, da lavra do Exmº Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública do Piauí;

**CONSIDERANDO**, ainda, o teor da Portaria nº 27-GDG-AN-2011, que dispõe sobre a instituição de áreas de atendimento da Polícia Judiciária na Região Metropolitana e no interior do Estado do Piauí;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **TALES DE MOURA GOMES**, Delegado de Polícia Civil de carreira, Matrícula nº 257.833-6, CPF nº 849.362.903-00, para presidir os procedimentos policiais e atos investigatórios que ocorrerem na circunscrição das Comarcas de **Nazária/PI**, **Palmeirais/PI**, **Demerval Lobão/PI** e **Monsenhor Gil/PI**, e dos Termos Judiciais de **Currallinhos/PI**, **Lagoa do Piauí** e **Miguel Leão/PI**, na forma da Legislação Processual e Penal em vigor;

**Art. 2º** Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 3º PUBLIQUE-SE**, em sua íntegra, na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 03 de dezembro de 2012.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Ciente em 06/12*

Tales de Moura Gomes  
Delegado de Polícia Civil  
Mat. 257.833-6

### PORTARIA Nº. 701-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da servidora **BRUNILA VERENA BRITO DO ROSÁRIO FONTENELE**, Titular da Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá/PI;

#### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **ALEXANDRA SANTOS SILVA**, Delegada de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 270.533-8, CPF nº. 659.303.473-87, Titular da Delegacia do 14º Distrito Policial, em Altos/PI, para responder, em caráter temporário e cumulativo, pela Titularidade Delegacia do 15º Distrito Policial, em Alto Longá/PI, pelo período de 14 de outubro de 2014 a 14 de novembro de 2014.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina-PI, 15 de outubro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*11-11-14*

Delª Alexandra Santos Silva  
Delegada de Polícia Civil  
Mat. 270.533-8





SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO PIAUÍ  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº 702-GDG/2013

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí,

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI** Delegada de Polícia Civil de Carreira, Matrícula nº 253.524-6, para **responder pela Coordenação do Suporte de Operações Especiais/SOE** da Polícia Civil do Estado do Piauí, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 26 de setembro de 2013.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº. 767-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o pedido de remoção da DPC **ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA** da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri/PI, para a Delegacia Geral de Polícia Civil, em razão de conveniência;

### RESOLVE:

**REMOVER**, a pedido, a servidora **ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA**, Delegada de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 245.979-5, CPF nº. 008.646.003-05, da Delegacia Regional de Polícia Civil de Piripiri/PI, para a **Delegacia Geral de Polícia Civil**, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 31 de outubro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em  
05/11/12014  
Attttt



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº. 769-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria nº. 12.000-78/GS/2014, que atribui competência provisória, à Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo para investigar os Crimes praticados contra bens, serviços e interesse do Estado do Piauí e seus Municípios, bem como a revogação da Portaria nº. 12.000.010/GS, que instituiu a Delegacia Especializada de Combate à Corrupção - DECCOR, conforme publicação constante no Diário Oficial nº. 20º, de 24 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Delegado Geral de Polícia Civil "exercer as superiores orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil, bem como "praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil" visando sempre o interesse público, na forma do art. 73, incisos I, III E XI, da Lei complementar nº. 37, de 2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), e da Administração Pública,

### RESOLVE:

**LOTAR** o servidor **DANÚBIO DIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº. 257.836-X, **junto à Delegacia Especializada de Crimes Contra a Ordem Tributária, Econômica e Contra as Relações de Consumo - DECCORTEC**, em Teresina/PI, onde deverá exercer as suas funções, até ulterior deliberação.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 03 de novembro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em  
03/11/2014  
Danúbio Dias da Silva  
Delegado de Polícia Civil  
Mat. 257.836-X



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



## PORTARIA Nº. 788-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da servidora **ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA**, Titular da DEAM-SUDESTE, em virtude de licença médica;

### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA**, Delegada de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 245.979-5, CPF nº. 008.646.003-05, para responder, em caráter temporário, pela **Titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher-DEAM-SUDESTE**, pelo período de 10 a 25 de novembro de 2014.

### CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de novembro de 2014.

Del. **JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

Recebido em  
11/11/14  
J



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
GABINETE DO DELEGADO GERAL

## PORTARIA Nº. 806-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da servidora ALEXSANDRA DE SOUSA ALVES DA SILVA, Titular da DEAM-SUDESTE, em virtude de licença médica;

### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **ANAMELKA ALBUQUERQUE FORMIGA**, Delegada de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 245.979-5, CPF nº. 008.646.003-05, para responder, pela Titularidade da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM-SUDESTE, enquanto perdurar o afastamento da Delegada Titular.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 01 de dezembro de 2014.

**Del. JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Roberto M  
03/12/2014*

## PORTARIA Nº. 817-GDG/2014

O Del. **JAMES GUERRA JUNIOR - DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e

**CONSIDERANDO** o afastamento temporário da servidora CHRISTIANE ARAÚJO FONTELES VASCONCELOS, Titular da DERCAT, em virtude de licença médica;

### RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **CARLA CALDAS FONTENELE BRIZZI**, Delegada de Polícia Civil de carreira, matrícula nº. 253.524-6, CPF nº. 047.268.829-15, para responder, em caráter temporário e cumulativo, pela Titularidade da Delegacia Especializada na Repressão aos Crimes de Alta Tecnologia - DERCAT, pelo período de 05.12.2014 a 18.01.2015.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 10 de dezembro de 2014.

**Del. JAMES GUERRA JUNIOR**  
Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

*Cientificadas 19/12/14*  
**Carla Caldas F. Brizzi**  
Delegada de Polícia  
Coordenadora do SOT  
Mat. 253524-6



Governo do Estado do Piauí  
Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI



## PORTARIA Nº. 020 / 2015 - GAB

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 51 da Lei Nº 8.666/93.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria Nº10/15 e designar o servidor abaixo indicado para, em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato celebrado entre a FUNDESPI e a Diagonal Veículos:

**EMPRESA:** DIAGONAL VEÍCULOS LTDA.

**CONTRATO:** 03/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 14.203/0772-15

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 67 da Lei Nº 8.666/93;

**OBJETO:** Locação de veículos automotores para atividades diárias da FUNDESPI.

**VIGÊNCIA:** 180 dias contados a partir de 25 de março de 2015.

**FISCAL TITULAR:** JOÃO BATISTA COSTA AZEVEDO Mat. 288411-9; CPF 097370813-15;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor data de sua assinatura.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2015.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**VICENTE DE SOUSA SOBRINHO**  
Presidente da FUNDESPI

Of. 554



Governo do Estado do Piauí  
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí  
Vinculado à SDR

## PORTARIA GAB.DIGER/ 130 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando o Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural, através da Unidade Gestora do Projeto Viva o Semiárido e o EMATER,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Compor a Equipe Técnica Estadual de Assessoria a UGP e às URGP's do Projeto Viva o Semiárido - PVSA, que será formada pelos servidores abaixo.

§ 1º - **Milton Paula Costa**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022179-1; **André da Silva Rocha**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 169247-0; **Adalberto do Nascimento Filho**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022847-8; **Francisco de Assis de Portela e Castro Veloso**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022229-1; **Francisco de Assis Santos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169259-3 e **Márcia Mendes dos Santos Araújo**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022939-3.

**Artigo 2º** - Apresente Portaria retroagem ao dia 27 de janeiro de 2015.

**DÁ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRE-SE.**

Teresina, 24 de Julho de 2015

**Marcos Vinicius do Amara Oliveira**  
DIRETORGERAL

### CIENTE:

Milton Paula Costa  
André da Silva Rocha  
Adalberto do Nascimento Filho  
Francisco de Assis de Portela e Castro Veloso  
Francisco de Assis Santos  
Márcia Mendes dos Santos Araújo

## PORTARIA GAB.DIGER/131/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Considerando o Termo de Cooperação Técnico Financeiro nº 001/2015, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Rural, através da Unidade Gestora do Projeto Viva o Semiárido e o EMATER,

### RESOLVE

**Artigo 1º** - Compor a Equipe Técnica das Unidades Técnicas Regionais de Gestão do Projeto Viva o Semiárido – URGP's, que será formada pelos servidores abaixo.

§ 1º - **José Airton Nogueira Gonçalves**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169243-7; **Maria de Lourdes Silva Cortez**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022911-3; **Juvaldi Adelino Luz**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022865-6; **Clébio José Coutinho Bento**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 169729-3; **Domerval de Sousa Luz**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022698-0; **Erasmão Carlos Ribeiro Viana Passos**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169254-2; **Isaías Rubens de Macêdo**, Extensionista Rural I, matrícula nº 022225-9; **Evandro Borges da Silva**, Extensionista Rural II de Nível Médio; **Levi Lustosa de Araújo**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169732-3 e **José Sérgio Alves do Nascimento**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 169239-9.

**Artigo 2º** - Apresente Portaria retroagem ao dia 27 de janeiro de 2015.

**DÁ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SEE CUMPRE-SE.**

Teresina, 24 de Julho de 2015

**Marcos Vinicius do Amara Oliveira**  
DIRETORGERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/132 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **João Francisco Alexandre**, Extensionista Rural II de Nível Médio, matrícula nº 022543-6, como Supervisor Territorial de Inhuma que abrange o município de Ipiranga do Piauí / Coordenação Regional de Valença do Piauí, símbolo DAI 6.

**Artigo 2º** - Apresente Portaria entra em vigor efeitos a partir de 01/08/2015.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.**

Teresina, 28 de Julho de 2015

**Marcos Vinicius do Amara Oliveira**  
DIRETORGERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/135 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear a servidora **Maria de Deus Lustosa do Vale Machado**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022580-X, da Função Gratificada de Assessor da Coordenação do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar / Diretoria de Educação e Extensão, símbolo DAI 7.

**Artigo 2º** - Apresente Portaria entra em vigor a partir desta data.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SEE CUMPRE-SE.**

Teresina, 03 de Agosto de 2015

**Marcos Vinicius do Amara Oliveira**  
DIRETORGERAL

## PORTARIA GAB.DIGER/136 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,



### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Francisco Carvalho de Oliveira**, Agente Técnico de Serviços, matrícula nº 022001-9, da Função Gratificada de Assessor da Coordenação do Centro de Treinamento da Agricultura Familiar / Diretoria de Educação e Extensão - DIEEX, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 03 de Agosto de 2015

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA GAB.DIGER/137/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Leonardo de Moura Sousa**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 0224316, como Supervisor Territorial de Oeiras que abrange os municípios de Colônia do Piauí e São João da Varjota / Coordenação Regional de Oeiras, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria seus efeitos a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de Agosto de 2015

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA GAB.DIGER/138 /2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Nomear o servidor **Isaias Rubens de Macedo**, Extensionista Rural I de Nível Superior, matrícula nº 022225-9, como Supervisor Territorial de São Raimundo Nonato que abrange os municípios de Dirceu Arcoverde e Fartura do Piauí / Coordenação Regional de São Raimundo Nonato, símbolo DAÍ 6.

**Artigo 2º** - A presente Portaria seus efeitos a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 04 de Agosto de 2015

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

### PORTARIA GAB.DIGER/139/2015

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER –PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Autarquia e,

Conforme Requerimento de Geraldo Custódio da Rocha,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Remover o servidor **Geraldo Custódio da Rocha**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 178693-8, do Escritório Local de Ribeira do Piauí para o Escritório Local de Pedro Laurentino / Coordenação Regional de São João do Piauí.

**Artigo 2º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 07 de Agosto de 2015

**Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**  
DIRETOR GERAL

Of. 501



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

### PORTARIA GSF Nº 515 / 2015.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor **ALBERTO TERCEIRO NETO**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 039.528-5, da Função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Posto Fiscal Nível “C”, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito-GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Antônio Luiz Soares Santos  
SECRETARIO DA FAZENDA, em exercício

### PORTARIA GSF Nº 516 / 2015.

Teresina (PI), 04 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DISPENSAR** o servidor **JONAS LEITE DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 002.793-6, da Função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Posto Fiscal Nível “C”, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito-GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito-UNITRAN.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Antônio Luiz Soares Santos  
SECRETARIO DA FAZENDA, em exercício

### PORTARIA GSF Nº 527 / 2015.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **JOAQUIM ERASMO DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, Mat. 042.647-4, para exercer a Função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, da Agência de Atendimento de Fronteiras, da Gerência Regional de Atendimento de Picos – 6ª GERAT, com efeitos a partir de 05/06/15.

Cientifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

RAFAEL TAJRA FONTELES  
SECRETARIO DE FAZENDA

Of. 319



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

## PORTARIA SEDEC Nº 021/2015

Teresina (PI), 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Credenciamento para credenciar pessoas físicas e jurídicas para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela a Estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, composta dos seguintes membros:

1. Titulares
  - 1.1 Expedito Soares Cavalcante mat. 087531-7 - Presidente;
  - 1.2 Mathuzalem Dos Santos Dantas mat. 288250-7 - Membro;
  - 1.3 Rodolfo Breitner Marinho de Moraes Rêgo mat. 287383-4 - Membro;

2. Suplentes
  - 2.1 Paulo Sergio de Carvalho Dantas mat. 287544-6
  - 2.2 Allan Ricardo Martins Lima mat. 291519-7
  - 2.3- Celso dos Santos Franco mat. 231272-9

**Art. 2º** - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao credenciamento de pipas, exercendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário de Defesa Civil  
Of. 387

## PORTARIA SEDEC Nº 022/2015

Teresina (PI), 07 de agosto de 2015.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Instituir a Comissão de Inspeção para inspecionar carros pipas credenciados para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela a Estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, composta dos seguintes membros:

1. Titulares
  - 1.1 Paulo Sergio de Carvalho Dantas mat. 287544-6 Presidente;
  - 1.2 Allan Ricardo Martins Lima mat. 291519-7 Membro;
  - 1.3 Celso dos Santos Franco mat. 231272-9 Membro;

2. Suplentes
  - 2.1 - Expedito Soares Cavalcante mat. 087531-7
  - 2.2 - Mathuzalem Dos Santos Dantas mat. 288250-7
  - 2.3 - Rodolfo Breitner Marinho de Moraes Rêgo mat. 287383-4

**Art. 2º** - A Comissão tem por função básica inspecionar e avaliar os veículos e os tanques dos carros pipas credenciados para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela a Estiagem que assola o Estado do Piauí, exercendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

**HELIO ISAIAS DA SILVA**  
Secretário de Defesa Civil

Of. 388



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

## PORTARIA Nº 072/2015

O Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

### RESOLVE:

Designar a servidora **ROSANA FREITAS DE FARIAS MUNIZ**, matrícula nº 289252-9, CPF nº 847.788.903-10, como tomadora de Suprimento de Fundos desta Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP.

Cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Públicos CMTP, em Teresina(PI), 10 de agosto de 2015.

**Antônio Luiz Cronemberger Sobral**  
Diretor-Presidente/CMTP

Of. 234



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria GSE/ADM Nº0141/2015

Teresina (PI), 26 de março de 2015

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** comissão responsável pelo processo de afastamento das atividades laborais dos servidores efetivos do quadro dos trabalhadores em Educação Básica Pública do Estado do Piauí que irão participar de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, sendo composta pelos seguintes servidores, e seus respectivos suplentes: **Maria Pereira da Silva Xavier**, matrícula 105286-1(suplente: Francisca Jacqueline Penha Santos, matrícula 100590-1), **Fernanda de Fátima Brito Cabral**, matrícula 08975-X (suplente: Lucídio Gomes da Silva, matrícula 157602-0), **Selma Costa de Oliveira Silva**, matrícula 074166-3 (suplente: Isabel Critina Alves, matrícula 074166-3), e **Rosângela Monteiro da Silva Ramos**, matrícula 180102-3 (suplente: Elizabeth da Costa Machado, matrícula 145498-6), para, sob a presidência da primeira, dar andamento aos trabalhos.

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE  
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA  
EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 26 de março de 2015.

Rejane Ribeiro Sousa Dias  
Secretária Estadual de Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ANTONINO FREIRE – CENTRO DE FORMAÇÃO DOS  
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DAS  
REDES PÚBLICAS DO ESTADO DO PIAUÍ

## EDITAL GSE/ADM Nº 0012/2015

Estabelece os procedimentos para que os Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí concorram às vagas de afastamento integral ou parcial disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí para cursarem pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado.

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no âmbito de sua competência, torna pública a abertura do processo de solicitação de afastamento das atividades laborais, pelos profissionais da educação básica, integrantes do quadro efetivo da Rede Pública Estadual de Ensino, para participarem de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado. O presente Edital encontra-se regido pelos termos da Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado, bem como a Lei Complementar Nº 71 de 26/07/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí.

### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Serão ofertadas 100 (cem) licenças para estudos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, para o 2º semestre do ano de 2015 aos servidores efetivos da rede pública estadual do Piauí, lotados na sede da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, nas Gerências Regionais de Educação (GRE's) e nas Unidades Escolares.

1.2 Serão concedidos até 03 (três) afastamentos por Unidade Escolar, Superintendência da SEDUC e sede das Gerências Regionais de Educação (GRE's).

1.3 À Comissão de Seleção deste Edital, nomeada pela Portaria GSE/ADM Nº 0141/2015, de 26 de março de 2015, caberá análise e apreciação das solicitações de afastamento para cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado, devendo esta encaminhar o resultado à Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) para os devidos procedimentos administrativos.

1.4 Para participação neste edital, os servidores devem ser titulares de cargo efetivo da rede estadual de educação básica do Piauí, sendo vedado aos servidores que estejam em exercício de função gratificada, à disposição, cedidos ou permutados para outros órgãos.

1.5 O afastamento previsto neste Edital poderá ser concedido a servidor em estágio probatório, **sem direito à remuneração**. Durante o período do afastamento ficará suspensa a contagem do tempo do estágio probatório, voltando a ser contabilizado quando do retorno do servidor ao exercício de suas atividades laborais.

1.6 O servidor que pleiteia o afastamento de que trata este Edital deve estar devidamente matriculado em curso de Mestrado, Doutorado ou Pós-Doutorado, em áreas afins com a função exercida pelo servidor.

1.7 Os programas de pós-graduação ou de pós-doutorado devem ser necessariamente realizados em instituições sediadas no Brasil, com cursos autorizados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), de acordo com as exigências do Ministério da Educação e Cultura (MEC) e Conselho Nacional de Educação (CNE).

1.8 As solicitações de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado **fora do estado do Piauí** serão submetidas à apreciação do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 104 da Lei Complementar estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado). Essas licenças dependem de prévia publicação de Decreto autorizativo do Governador do Estado do Piauí no Diário Oficial do Estado.

1.9 O servidor beneficiado com a licença para aperfeiçoamento profissional será afastado de suas atividades laborais sem prejuízo dos seus vencimentos, conforme o art. 67 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006 (Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Trabalhadores da Educação Básica do Estado do Piauí).

1.10 Não serão concedidas vantagens adicionais a servidor afastado do exercício do cargo, ainda que o curso seja realizado fora do estado do Piauí.

1.11 A previsão de duração do afastamento de que trata o *caput* será de, no máximo, 02 (dois) anos para cursos de mestrado; 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos para doutorado e 01 (um) ano para Pós-Doutorado. Excepcionalmente, poderá haver prorrogação de até 06 (seis) meses após findar o prazo, conforme exigirem as circunstâncias devidamente comprovadas.

1.12 A solicitação de prorrogação de prazo de que trata o item 1.11 deverá ser protocolada **30 (trinta) dias antes do término do afastamento**.

1.13 O período de afastamento para cursar pós-graduação *stricto sensu* constará no Termo de Compromisso Específico assinado pelo servidor e no documento que será encaminhado à UGP (Unidade de Gestão de Pessoas - SEDUC).

1.14 A cada período do curso, o servidor contemplado com o afastamento ficará obrigado a encaminhar à Diretoria do Centro de Formação dos Profissionais da Educação das Redes Públicas do Estado do Piauí – Instituto Antonino Freire, a declaração de matrícula e o histórico escolar da pós-graduação, o qual está vinculado, sob pena de cancelamento da licença para estudos.

1.15 Os afastamentos poderão ser concedidos em **tempo integral** para servidor em regime de trabalho de 20 horas ou 40 horas, desde que ele esteja matriculado em cursos *stricto sensu* ou pós-doutorado na modalidade presencial; e em **tempo parcial** para servidor em regime de trabalho de 40 horas e esteja matriculado em cursos *stricto sensu* ou pós-doutorado nas modalidades modular ou semipresencial.

1.16 Ao servidor com carga horária de 60 horas será concedido afastamento ou de 20h ou de 40h para estudos em instituição sediada no estado do Piauí. Somente será concedido o afastamento de 60 horas nos casos em que o curso seja realizado em instituição sediada em outro estado da Federação, ressaltando a observância ao item 1.8 deste edital.

1.17 Os servidores beneficiados pelo afastamento terão que permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao do afastamento concedido, nos termos do art. 79, § 2º, da LC nº 71, de 26/07/2006.

1.18 É vedado ao servidor gozar licença para tratar de interesses particulares e ser colocado à disposição em outro órgão, enquanto não estiver decorrido o prazo de permanência na rede estadual de ensino por igual período ao que passou afastado.

1.19 O servidor deverá ressarcir ao erário público toda remuneração percebida no período de afastamento, desde que incorra nas seguintes implicações: abandono do curso ou do emprego, **exoneração**, reprovação que acarrete no desligamento do curso e não cumprimento do Termo do Compromisso Específico.

1.20 Ao término da licença de que trata este Edital, será garantido ao servidor o direito de exercer, **preferencialmente**, suas atividades laborais na unidade administrativa de sua última lotação.

1.21 Não serão autorizados afastamentos para estudo a servidor que solicita a licença para participação de cursos de pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado no mesmo grau em que já possua a titulação.

### 2 CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AFASTAMENTO

2.1 Poderão participar do processo de afastamento os Trabalhadores da Educação Básica Pública do Estado do Piauí, integrantes do quadro efetivo que estejam no exercício da profissão, lotados nas Unidades Escolares, nas Gerências Regionais de Educação (GRE's) e na sede da Secretaria Estadual de Educação e Cultura (SEDUC).

2.2 O servidor deverá estar devidamente matriculado em curso de Pós-graduação *stricto sensu* ou pós-doutorado autorizado/reconhecido pela CAPES, oferecido por instituições localizadas no território brasileiro.

2.3 O servidor não deverá estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar (PAD).

2.4 O servidor deverá ter cumprido o prazo de permanência no exercício de sua função na rede estadual de ensino por período igual ao que passou afastado, contado da data do retorno do último afastamento concedido.

### 3 PERÍODO DE SOLICITAÇÃO

3.1 Para concorrer aos afastamentos referentes ao segundo semestre o requerimento deve ser protocolado de 12 a 28 de agosto de 2015.

3.2 **Local:** Protocolo Geral do Instituto de Educação Antonino Freire, situado na Praça Firmina Sobreira, S/N, Bairro Matinha, Teresina-PI, ou na **sede das Gerências Regionais de Educação (GRE's)**, de segunda-feira a quinta-feira das 7h30min às 13h30min.

### 4 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

O candidato deverá organizar a documentação listada nos itens 4.1 a 4.9 na seguinte ordem:

4.1 Requerimento do interessado preenchido em formulário próprio da SEDUC-PI (anexo II), com pedido de autorização dirigido à Secretária de Educação do Estado do Piauí, assinado pelo chefe imediato e pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração particular, acompanhada de cópias do RG e CPF do procurador.

4.2 Declaração devidamente carimbada e assinada pelo chefe imediato (ver modelo anexo III), comprovando a efetiva atividade que exerce na unidade administrativa na qual se encontra lotado e a carga horária de trabalho. Além dessas informações, para quem exerce a função de magistério, será necessária a indicação da disciplina que ministra.

4.3 Declaração elaborada pelo próprio servidor afirmando que não está respondendo a Processo Administrativo Disciplinar, a qual será submetida à comprovação pela Consultoria Jurídica Setorial da SEDUC/PI (ver modelo anexo IV).

4.4 Declaração da Instituição de Ensino Superior elaborada em papel timbrado, com assinatura e carimbo do Coordenador do curso, informando:

- A efetivação da matrícula do aluno.
- A modalidade do curso (presencial, semipresencial ou modular).
- Programação do curso, com o período, dias e horários e previsão de início e término das atividades.

4.5 Cópia autenticada do RG e CPF ou CNH.

4.6 Cópia do último contracheque.

4.7 Cópia autenticada do Termo de Posse.

4.8 Cópia autenticada do Diploma e Histórico de Graduação.

4.9 Cópia do comprovante de endereço.

### 5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os servidores inscritos terão seus processos analisados pela Comissão de Seleção nomeada pela **Portaria GSE/ADM nº 0141/2015, de 26 de março de 2015**.

5.2 Serão selecionados os servidores que atenderem às exigências deste Edital, respeitando o número de concessões.

5.3 O servidor efetivo que for beneficiado com afastamento para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* deverá assinar Termo de Compromisso Específico no prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data de publicação dos resultados das solicitações, contendo suas obrigações diante desta Secretaria, sendo considerada desistência automática o seu não comparecimento.

5.4 A assinatura do Termo de Compromisso será no horário das 08 horas às 13 horas, no Instituto de Educação Antonino Freire, situado na Praça Firmina Sobreira, S/N, Bairro Matinha. O não comparecimento acarretará no INDEFERIMENTO do processo de solicitação de afastamento.

5.5 O servidor efetivo que for beneficiado com afastamento para cursos de Pós-graduação *stricto sensu* deverá conhecer e cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso que contém suas obrigações diante dessa Secretaria, no que tange ao afastamento, inclusive o estabelecido no §2º, do art. 79, da Lei Complementar Estadual nº 71, de 26 de julho de 2006.s

5.6 Caso o número de inscritos exceda o número de concessões ofertadas, proceder-se-á à classificação de cada candidato, através da análise dos seguintes critérios:

a) Possuir mais tempo de serviço público na rede estadual de educação do Piauí;

b) Ser o mais idoso;

c) Estar matriculado em cursos de Pós-graduação *stricto sensu* na modalidade presencial.

### 6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do servidor implicará a aceitação dos critérios contidos neste Edital.

6.2 Os processos protocolados com documentação incompleta serão **indeferidos**, cabendo ao candidato total responsabilidade sobre a composição do processo.

6.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, liminará o candidato deste processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de seu requerimento.

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados e das etapas deste processo seletivo.

6.5 O resultado do presente processo será homologado pela Comissão de Seleção nomeada pela **Portaria GSE/ADM nº 0141/2015, de 26 de março de 2015**, e divulgado através do *site* da SEDUC ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)) e no Diário Oficial do Estado.

6.6 Caso o servidor interrompa o curso, sem justificativa plausível, deverá devolver integralmente ao erário público o benefício recebido durante o período que passou afastado.

6.7 Uma vez afastado integralmente, o servidor não terá direito às férias adquiridas no período de afastamento, nem de qualquer vantagem de natureza indenizatória, bem como de gratificações e adicionais pagos em razão da efetiva prestação de serviço.

6.8 O servidor que obtiver a concessão do benefício compromete-se a dedicar-se exclusivamente à Pós-graduação *stricto sensu* que deu causa ao afastamento, inclusive não exercendo outra atividade que comprometa o desempenho no curso, retardando a sua conclusão.

6.9 Se a qualquer tempo for comprovada a inveracidade da documentação ou que o servidor afastado para os cursos de Pós-graduação *stricto sensu* desenvolve atividade contrariando o disposto no item 6.8, este deverá:

a) Retornar às atividades de origem;

b) Devolver ao erário público os valores recebidos durante o período de afastamento.

6.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 06 de agosto de 2015

**Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Secretária de Estado da Educação

### ANEXO I

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2015

ETAPA	DATA
Publicação do Edital 2015	12/08
Período de solicitação do afastamento	12/08 a 28/08
Análise dos processos	31/08 a 04/09
Divulgação do resultado parcial	08/09
Pedido de recurso do processo	09 e 10/09
Divulgação do resultado final	11/09
Assinatura do Termo de Compromisso	14/09 a 22/09

# Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 12 de agosto de 2015 • Nº 151

## ANEXO II REQUERIMENTO

AUTORIDADE A QUEM É DIRIGIDO: À SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ			
NOME COMPLETO DO (A) SERVIDOR (A):			DATA DE NASC: / /
CPF:	MAT.:	LOTAÇÃO:	RG:
CARGO/FUNÇÃO:	CLASSE/NÍVEL:	DATA DE ADMISSÃO: / /	
VINCULO EMPREGATÍCIO		LOCAL DE TRABALHO:	
C.L.T. ( ) ESTATUTÁRIO ( ) OUTROS ( )		GRE	MUNICÍPIO:
END. RESIDENCIAL:			BAIRRO:
TELEFONE/CELULAR:	CEP		E-mail:
<b>Natureza do Requerimento</b>			
Solicitação de afastamento para cursar pós-graduação <i>stricto sensu</i>			
INÍCIO:	DURAÇÃO:	PERÍODO AQUISITIVO:	
<b>Informações Complementares</b>			
( ) Ativo	( ) Cedido	( ) Outros: _____	
( ) Inativo	( ) Exonerado	_____	
( ) Ex-servidor	( ) Anexos: _____	_____	
( ) Prestador de Serviço	_____	_____	
( ) Prof. Substituto	_____	_____	
( ) Cargo Comissionado	_____	_____	

Teresina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

UGP / GAP	CHEFE IMEDIATO

PERÍCIA MÉDICA – IAPEP

OBS: O preenchimento do quadro CLASSE/NÍVEL só é obrigatória para Docentes. Os demais quadros são de preenchimento obrigatório.



## ANEXO III (modelo de declaração)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
diretor(a) da U. E. \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_,  
pertencente à \_\_\_\_\_ GRE, declaro que o(a)  
professor(a) \_\_\_\_\_,  
matrícula \_\_\_\_\_, encontra-se lotado(a) nesta unidade  
escolar, com carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, ministrando a disciplina  
de \_\_\_\_\_, e que o referido servidor tem minha  
anuência para se afastar das suas atividades laborais para cursar pós-  
graduação *stricto sensu* em conformidade com o Decreto 15.299, de 12  
de agosto de 2013 e com o Edital de Afastamento vigente.

(Local e Data)

(Assinatura do Diretor ou Chefe Imediato)

## ANEXO IV (Declaração de não estar respondendo a Processo Administrativo Disciplinar)

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
Matrícula \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo de \_\_\_\_\_,  
lotado(a) \_\_\_\_\_, declaro não  
estar respondendo Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância.  
Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura do(a) requerente

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas  
atribuições legais, torna pública a publicação da Portaria abaixo:  
**Portaria: 028/2015**

**Data:** 07 de agosto de 2015.

#### Objeto:

I – **NOMEAR** a servidora abaixo relacionada com as funções  
gratificadas de Direção e Assessoramento Intermediário - DAÍ,  
conforme segue abaixo:

#### 1. DAI - 07:

· **Maria da Conceição Paixão Santos**, matrícula nº 026142-4

II - A presente portaria entra em vigor, a partir desta data.

III - Certifica-se, publica-se e cumpre-se.

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Of. 1252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - PRAD  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL - DGP



PORTARIA PRAD/DGP Nº 17/2015

Teresina, 07 de agosto de 2015

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA FUESPI, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais; e Considerando o Processo nº11541/15; Considerando o art. 110,  
inciso I, da Lei Complementar nº 013 de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I - AVERBAR o tempo de serviço/contribuição de **FRANCISCO EVALDO ORSANO**,  
matrícula nº 091543-2, Professor Adjunto I,D,E, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES,  
referente ao período abaixo discriminado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição,  
protocolada sob o nº 0038/2015, emitida em 21/07/2015, pelo Instituto de Assistência e  
Previdência do Estado do Piauí- IAPEP, **perfazendo um total de 08 anos, 09 meses e 27 dias.**

• **12.07.1985 a 08.05.1994 – Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.**

Função: Professor.

Tempo de Contribuição: 08 anos, 09 meses e 27 dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Elody Rosa de Melo*  
Elody Rosa de Melo

Chefe da Divisão de Assistência e Obrigações Sociais

*Célia Maria Dias de Almeida Costa*  
Célia Maria Dias de Almeida Costa

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

*Raimundo Isidoro de Sousa*  
Raimundo Isidoro de Sousa  
Pró-Reitor de Administração e Recursos Humanos – PRAD

PORTARIA PRAD/DGP Nº 16/2015

Teresina, 23 de julho de 2015

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA FUESPI, no uso de suas  
atribuições legais e regimentais; e Considerando o Processo nº1304/14; Considerando o art. 110,  
inciso I, da Lei Complementar nº 013 de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I - AVERBAR o tempo de serviço/contribuição de **JOSÉ DE JESUS UCHÔA**, matrícula nº  
046575-5, Professor Assistente IV,D,E, do Quadro Efetivo de Docentes desta IES, referente ao  
período abaixo discriminado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição, protocolada sob o nº  
0037/2015, emitida em 20/07/2015, pelo Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí-  
IAPEP, **perfazendo um total de 13 anos, 07 meses e 09 dias.**

• **04.05.1981 a 05.12.1994 – Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Piauí.**

Função: Professor.

Tempo de Contribuição: 13 anos, 07 meses e 09 dias.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão

COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Elody Rosa de Melo*  
Elody Rosa de Melo

Chefe da Divisão de Assistência e Obrigações Sociais

*Célia Maria Dias de Almeida Costa*  
Célia Maria Dias de Almeida Costa

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoal

*Dilson Reis da Rocha*  
Dilson Reis da Rocha  
Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Administração e Recursos Humanos – PRAD

Of. 653



Governo do Estado do Piauí  
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

**PORTARIA Nº 226 /2015 – GAB/PRE Teresina, 11 de agosto de 2015**

Assunto: designação para exercer  
Função gratificada.

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g/i” do Estatuto Social da empresa e a Ata do Conselho de Administração, de 06 de janeiro de 2015, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, o empregado **CARLOS AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula 025686-2, para exercer a Função Gratificada I, da estrutura funcional da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A – EMGERPI, com efeitos a partir de 03 de agosto de 2015.  
Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.  
Gabinete da Presidência da EMGERPI.

José Ricardo Pontes Borges  
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 839

## LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

**Extrato do Contrato nº 004/15 Convite nº 003/15**

Processo Administrativo: 15.101-1938/15- SDR.  
Fundamento Legal: Edital do Convite nº 003/15 e a Lei nº 8.666/93.  
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços complementares na implantação da rede de distribuição de energia elétrica rural no projeto de irrigação Hildo Diniz no município de Colônia do Gurgueia-PI.  
Valor: R\$23.624,24 (vinte e três mil seiscientos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos).  
Signatários:Contratante:Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural SDR.  
Contratada: Hertz Empreendimentos Elétricos; CNPJ: nº01.721.578/0001-08

**Francisco das Chagas Limma**  
Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 788

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que prorrogou a vigência do **Termo Aditivo nº 037**, do seguinte Convênio:  
**Convênio nº: 048/2013**

**Concedente:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Conveniente:** Construtora COHISO – Construções Hidrogeologia e Sondagem Ltda.

**Objeto:**  
A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

Dar continuidade ao terceiro **TERMO ADITIVO nº 048/2013** com às atividades desenvolvidas pela Contratada, a “Perfurar e equipar 29(vinte e nove) poços tubulares – Lote III – Nova Santa Rita, Belém, Brejo do Piauí, Pajeú, Flores e Pavussu”, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Construtora COHISO – Construções Hidrogeologia e Sondagem Ltda.  
**Vigência:** 04/03/2016.

Of. 1237

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Termo de Repasse:**  
**Termo de Repasse nº: 006/2015**

**Repassador:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Beneficiária:** Centro de Formação Educacional para Convivência com o semiárido - CEFESA.

**Objeto:**  
Apoio financeiro para contribuir com a 3ª festa do bode no município de Castelo do Piauí-PI, no valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), a ser realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2015.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e ao Centro de Formação Educacional para Convivência com o semiárido - CEFESA.

Of. 1293

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Termo de Repasse:**  
**Termo de Repasse nº: 009/2015**

**Repassador:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Beneficiária:** Empresa Junior de Agronomia da Universidade Estadual do Piauí – EJAGRO.

**Objeto:**  
Apoio financeiro para contribuir com a 3ª feira do Agronegócio da Planície Litorânea do Piauí no município de Parnaíba – Piauí, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizada no período de 13 a 16 de agosto de 2015.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e a Empresa Junior de Agronomia da Universidade Estadual do Piauí - EJAGRO.

Of. 1292

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE REPASSE

O Secretário do Desenvolvimento Rural – SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o **Termo de Repasse:**  
**Termo de Repasse nº: 010/2015**

**Repassador:** Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR  
**Beneficiária:** Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí- SEBRAE.

**Objeto:**  
Apoio financeiro para contribuir com a 3ª feira do Agronegócio da Planície Litorânea do Piauí no município de Parnaíba – Piauí, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser realizada no período de 13 a 16 de agosto de 2015.

**Participantes:** Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR e ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Piauí- SEBRAE.

Of. 1294



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA



## AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

**Tomada de Preço Nº 01/15**

**OBJETO:** EXAME LABORATORIAL E EXAME ANATOMOPATOLÓGICO  
Documentação e Propostas:  
Dia 27.08.15 às 09:00h.

**Licitação Tipo:** menor preço, e Adjudicação por ITEM  
**EDITAL E INFORMAÇÕES**  
Hospital Infantil Lucídio Portella  
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL  
De 08 às 16 horas

Teresina, 11 de agosto de 2015

**Luciana Spindola Monteiro Toussaint**  
Presidente da CPL

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0010/2015-CPL	PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
---------------------------	-------------------------------

**AQUISIÇÃO DEMATERIAL ORTOPÉDICO PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM CONSIGNAÇÃO PARA O LOTE.**

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **20 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do PREGÃO: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DEMATERIAL ORTOPÉDICO PARA FORNECIMENTO PARCELADO EM CONSIGNAÇÃO PARA O LOTE**, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI, Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior, no elemento de despesa 339030 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2015-CPL	PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015
--------------------------	------------------------------

**Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - LAVANDERIA**

(Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **19 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do PREGÃO: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA - LAVANDERIA**, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI, Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior, no elemento de despesa 339030 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho 2015.

Washington Carlos da Costa Araújo  
Presidente da CPL

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 008/2015-CPL	PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2015
--------------------------	------------------------------

**Aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA - GERAL (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.**

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **18 de agosto de 2015, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do PREGÃO: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DEMATERIAL DE LIMPEZA - GERAL**, anexo único, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de PREGÃO PRESENCIAL, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes dos recursos MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI, Da dotação Orçamentária do UG 170108 do Hospital Regional de Campo Maior, no elemento de despesa 339030 – Aquisição de Material de Consumo. Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

3) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

4) Julgamento pelo MENOR PREÇO.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Avenida do Contorno, s/n, Bairro São Luiz, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas, até 24 horas antes da abertura da licitação.

Campo Maior (PI), 30 de julho 2015

Washington Carlos da Costa Araújo  
Presidente da CPL

Of. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 91/15

**PROCESSO:** AA.900.1.008856//15-33. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 184/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS IND. E COMERCIO LTDA. **OBJETO:** Contratação para prestação de serviços de implantação de Sistema de Conversão Digital de Equipamentos Médicos, Arquivamento, Comunicação e Interpretação de imagens e Emissão de Laudo para atender necessidades da SESAPI, com Contrato de suporte, assessoria e manutenção, onde fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a contar de 05.08.2015. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função: 10; Sub-função: 122; Programa: 90; Projeto/Atividade: 2276; Natureza de Despesa: 3390.39; Sub elemento 31; Fonte de Recursos: 100-Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 04.08.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, Por Procuração CONCEIÇÃO DE MARIA OLIVEIRA LIMA; DORGIVAL FERREIRA DE SOUSA Pela Contratada.

## EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 94/15

**PROCESSO:** AA.900.1.002726/15-50. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 248/2013 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPATAÇÃO ASSOCIAÇÃO REABILITAR. **OBJETO:** Estabelecer parceria entre as partes para o fomento, operacionalização e execução das ações, atividades e serviços de saúde prestados pelo Centro Integrado de Reabilitação CEIR, especialmente referentes à habilitação, reabilitação e readaptação, onde fica alterado os recursos para a despesa do contrato que passam pela seguinte Dotação Orçamentária: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 10; Função 10; Sub-função: 301; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 1363; Natureza de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 10.08.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde - CONTRATANTE.

Of. 2081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ  
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3071/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** SIGMAX – Vendas e Serviços Ltda.  
**OBJETO:** Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva com Reposição de Peças em Geradores.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.  
**VALOR:** R\$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3302/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** DRAGER Indústria e Comércio Ltda.  
**OBJETO:** Peças para Monitor Multiparamétrico.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.  
**VALOR:** R\$ 16.807,96 (Dezesseis mil oitocentos e sete reais e noventa e seis centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 3264/2015.  
**CONTRATANTE:** Hospital Getúlio Vargas.  
**CONTRATADA:** CMS Produtos Médicos Ltda.  
**OBJETO:** Aquisição de STENT Intracraniano.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93, ART. 25 I.  
**VALOR:** R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais).  
**FONTE DE RECURSOS:** Hospital Getúlio Vargas.

Gabinete da Diretoria Geral do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina/PI, 10 de agosto de 2015.

**Dra. Clara Francisca dos Santos Leal**  
Diretora Geral/HGV

**Rafaela Magalhães Canuto**  
Pres. da Comissão de Licitação/HGV

**Of. 637**

## HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE DR FRANCISCO AYRES GONÇALVES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015. – REPETIÇÃO, DATA DA ABERTURA:** 25 de AGOSTO de 2015 às 08:30 horas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por lote. **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza e Utensílios de Cozinha.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015. – REPETIÇÃO, DATA DA ABERTURA:** 25 de AGOSTO de 2015 às 09:30 horas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por lote. **OBJETO:** Aquisição de Combustível e derivados.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 – REPETIÇÃO, DATA DA ABERTURA:** 25 de Agosto de 2015 às 10:30 horas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por lote. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Informática e Serviços Gráficos.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – REPETIÇÃO, DATA DA ABERTURA:** 25 de AGOSTO de 2015 às 11:30 horas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **REGIME:** Menor preço por lote. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Exames e Consultas. **LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Hospital Regional de Amarante. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede do Hospital Regional de Amarante – PI, localizada na Praça Padre Virgílio Madeira, 167 – Centro – Amarante – PI. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Hospital Regional de Amarante, no endereço acima.

Amarante (PI), 10 de agosto de 2015.  
**Pregoeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015 – SRP/HRA.DATA DA ABERTURA:** 28 de AGOSTO de 2015 às 09:00 horas. **MODALIDADE:** Pregão Presencial – SRP. **REGIME:** Menor preço por item. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE AMARANTE – PI. **LEI REGENTE** 8.666/93 c/c 8.883/94/10.520/02 e suas alterações posteriores. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Hospital Regional de Amarante. **COPIA DO EDITAL:** Pode ser adquirido, na sede do Hospital Regional de Amarante, localizada na Praça Padre Virgílio Madeira, 167 – Centro – Amarante – PI. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Hospital Regional de Amarante, no endereço acima.

Amarante (PI), 10 de AGOSTO de 2015.

**Pregoeiro**

**Of. 022**



ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO

## EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO Nº 06/2015, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E A ACADEMIA DE MEDICINA DO PIAUÍ.

**DO OBJETO** – O presente Termo tem por objetivo a cessão gratuita de uso de um imóvel situado na Rua Coelho de Resende, Nº 781-Centro/Norte, na cidade de Teresina, conforme a Escritura Pública inscrito no Livro Nº 97, Fls. Nº 47v/48v—Cartório 6º Ofício de Notas. **DO PRAZO** – A cessão de uso possui prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura.

**DA DESTINAÇÃO** – O imóvel ora cedido é para a instalação da sede da Academia de Medicina do Piauí, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos.

**DO FORO** – Teresina - Piauí  
Teresina (PI) 10 de agosto de 2015.

**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí

**JOSÉ LIRA MENDES FILHO** – Presidente da Academia de Medicina do Piauí

**Of. 471**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

## Extratos de prorrogação de prazo 2015

Referencia: Convênio Nº 41/2010- Processo: Nº 16.543/2010  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Dom Expedito Lopes - PI  
Objeto do Convênio: Implantação de Extensão Elétrica Secundária em 380V, 220V, medindo 424,00 Metros, com Iluminação Vapor de Sódio e Subestação Aérea de 15KVA em 13, 8KV/380V, 220V, na Av. José Honório de Sousa, Bairro Codó, no município de Dom Expedito Lopes- PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 11/08/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Referencia: Convênio Nº 07/2012- Processo: Nº 16.741/11  
Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura  
Conveniente: Município de Campo Maior - PI  
Objeto do Convênio: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior PI.  
Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias por ato administrativo.  
Data da Assinatura: 11/08/2015  
Assina: Janainna Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

**Of. 549**

## PREFEITURAMUNICIPALDEPICOS

### AVISODELICITAÇÃO

OMUNICÍPIODEPICOS, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGAOPRESENCIALn.072/2015**, do tipo **MENORPREÇO PORLOTE,ADJUDICAÇÃOPORITEM**, em 25/08/2015, às 08:30h, tendo como objeto contratação de empresa especializada em locação de estandes, palco, som, telão e micro-ônibus para a implantação de 04 núcleos referentes ao Programa Vida Saudável no município de Picos-PI. **Valor Estimado: LOTE I LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS: R\$ 16.500,00; LOTE II LOCAÇÃO DE ESTANDES: R\$ 13.800,00; LOTE III LOCAÇÃO DE PALCO, SOME TELAO: R\$ 14.700,00. RECURSO: CONVÊNIO Nº 811152/2014- MINISTÉRIO DO ESPORTE, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, ARRECADADAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS. EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos, 11 de agosto de 2015.

Wicaro Lima e Silva  
Pregoeiro

## PREFEITURAMUNICIPALDEJAÍCÓS PI

### AVISODELICITAÇÃO

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 27/08/2015, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção do muro de proteção da Escola Pastor João Vasconcelos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 52.731,62. Tel: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 009/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 27/08/2015, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar do Capim. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 107.234,07. Tel: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 010/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 27/08/2015, às 13:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de reforma e ampliação da Unidade Escolar Cariolano Alves. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 290.448,58. Tel: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 011/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 28/08/2015, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção da calçada da Creche Pró-Infância. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 54.083,94. Tel: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 012/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 28/08/2015, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de complexo esportivo. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 54.083,94. Tel: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 013/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 28/08/2015, às 10:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de área pavimentada para feira de cereais. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 144.121,12. Tel: 89-3457-1132.

OMUNICÍPIODEJAÍCÓS PI, através da CPL, realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 014/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 28/08/2015, às 11:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de manutenção e recuperação de ruas e avenidas. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** Disponível na sede da Prefeitura na Praça Angelo Borges Leal, s/n, centro. **VALOR:** R\$ 229828,39. Tel: 89-3457-1132.

Jaicós (PI), 11 de agosto de 2015.

Douglas Max Dias Barros  
Presidente CPL

## PREFEITURAMUNICIPALDEPALMEIRADOPIAÚ PI

### AVISODELICITAÇÃO

OMUNICÍPIODEPALMEIRADOPIAÚ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 005/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 27/08/2015 às 09:00h. Objeto Prestação de serviços de recuperação de pavimentação. **RECURSO:** Orçamento Geral/FMP/ISS/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 72.253,92. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

OMUNICÍPIODEPALMEIRADOPIAÚ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N. 006/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL**, em 27/08/2015 às 10:00h. Objeto Prestação de serviços de reforma da ponte sobre o Rio Gurguéia. **RECURSO:** Orçamento Geral/FMP/ISS/2015. **VALOR MENSAL:** R\$ 70.539,99. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

OMUNICÍPIODEPALMEIRADOPIAÚ PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGAOPRESENCIAL N. 016/2015**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO PORITEM**, em 27/08/2015 às 11:00h. Objeto: Aquisição de material de informática. **RECURSO:** Orçamento Geral/2015. **VALOR:** R\$ 193.628,70. Edital: Praça Né Luz, 322, Centro, Palmeira do Piauí-PI, fone/fax 89-3568-1206.

Palmeira do Piauí, 11 de agosto de 2015.

Erinaldo Cunha Lemos  
Pregoeiro

## PREFEITURAMUNICIPALDEELESBÃOVELOSO

### RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao Extrato de Contrato do 1º Termo aditivo da Concorrência 004/2014, publicado no DOE no dia 06/08/2015, pg. 19. **ONDE SE LÊ 1º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA 004/2014, LEIA-SE 2º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA 004/2014.**

Elesbão Veloso (PI) 11 de agosto de 2015.

Josemar Cerqueira Frota  
Presidente da CPL

P. P. 19291

## PREFEITURADEBURITIDOSLOPES-PI

### AVISODELICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes (PI), avisa aos interessados que realizará no dia 25/08/2015, às 09:00 horas a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 018/2015, do tipo Menor Preço, com valor estimado em R\$261.000,00, objetivando o Registro de Preços para contratação de serviços, conforme a necessidade do Município, dos seguintes profissionais devidamente registrados como Empreendedores Individuais: pedreiro sem ajudante, pedreiro com ajudante, pintor entre outros, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Buriti dos Lopes-PI. Fontes de recurso: Fpm, Icms, Iss, Ipva, Cide, Receitas Proprias, Secretaria De Saude, Fms, Fmas, Secretaria De Assistência Social, Secretaria De Educação, Fundeb, Recursos Proprios, Qse E Outras. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes, com o Pregoeiro, sito à Rua Jonas Escórcio, 33, Centro, Buriti dos Lopes, Piauí, fone: (86) 3363-1253. Buriti dos Lopes (PI), 11 de agosto de 2015 - Francisco das Chagas Leóidio Araújo Júnior Pregoeiro.

P. P. 19285



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### EXTRATO DE AVISO DE FINALIZAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público o Resultado Final de Julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015**. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Recarga de Cartuchos e Toners, conforme detalhado no Edital, o qual teve os seguintes vencedores: **LOTE 1 - BONANZA COMERCIO SERVIÇOS INST MANUT ELETRICA, CNPJ nº 09.344.418/0001-90**, no valor total de **R\$ 13.440,00** (treze mil, quatrocentos e quarenta reais); **LOTE 2 - MICROSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 73.852.873/0001-04**, no valor total de **R\$ 8.335,00** (oito mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Contratação financiada com Recurso Próprio.

Teresina (PI), 10 de agosto de 2015.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**  
Pregoeira CPL/SEFAZ

Visto:  
**Rafael Tajra Fonteles**  
Secretário da Fazenda

Of. 317



### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/15 - CPL

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E CERCADEIRA DE PROTEÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS DA ZONA LESTE DE TERESINA - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS.** Acha-se aberto na AGESPISA - Águas e Esgotos do Piauí S/A, no setor de Licitações, sito na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 101-N - Cabral, 5º andar, Bloco "C", o **Edital de Tomada de Preços Nº 07/15 - CPL, com abertura dos envelopes, no dia 31 de Agosto de 2015, às 09:00 horas**, no endereço acima. O Edital em seu inteiro teor será entregue aos interessados diariamente, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 13:30 horas. O valor do Edital é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para cobrir despesas com reprografia. Maiores informações pelo telefone (86) 3222-0043

Teresina, 11 de agosto de 2015.

**Carlos Alberto Matão Lemos**  
Presidente da CPL

**Raimundo Nonato Farias Trigo**  
Diretor Presidente

Of. 899



ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ  
QUARTEL DO COMANDO GERAL



### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 025/2015 CPL/PMPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.005208/15 - PMPI.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 FUESPI, LIBERAÇÃO Nº 016-A/2015 SRP/FUESPI**  
**OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS**  
**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44**  
**CONTRATADA: COMERCIAL EVERESTE, CNPJ: 10.372.788/0001-10**  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 100.775,80** (Cem mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)  
**SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE ARAUJO REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 026/2015 CPL/PMPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.005208/15 - PMPI.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 FUESPI, LIBERAÇÃO Nº 016-B/2015 SRP/FUESPI**  
**OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIAS E AFINS**  
**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44**  
**CONTRATADA: SILVIA PINTO VILARINHO-ME, CNPJ: 34.967.265/0001-85**  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 144.772,30** (Cento e quarenta e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e trinta centavos)  
**SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E RAIMUNDO FAUSTINO VILARINHO REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

### -EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 027/2015 CPL/PMPI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.028.1.005208/15 - PMPI.**  
**FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014 FUESPI, LIBERAÇÃO Nº 016-C/2015 SRP/FUESPI**  
**OBJETO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ALVENARIA E AFINS**  
**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44**  
**CONTRATADA: C. L. BESERRA REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.239.237/0001-79**  
**VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 696.842,00** (seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais)  
**SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA CEL PM COMANDANTE GERAL DA PMPI E CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA REPRESENTANTE DA EMPRESA.**

Of. 273



Governo do Estado do Piauí  
Gabinete Militar da Governadoria



### EXTRATO DO CONTRATO 08/2015-GAMIL

**ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria**  
**OBJETO: Material de Limpeza e Higieneização**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, Parecer PGE/PLC 1237/2015.**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FUTURA**  
**VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.**  
**DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.**  
**SIGNATÁRIOS: José Denílson do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI, Alano de Sousa Rodrigues, pela contratada.**

### EXTRATO DO CONTRATO 09/2015-GAMIL

**ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria**  
**OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Parecer PGE/PLC 1238/2015**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FUTURA**  
**VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.**  
**DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.**  
**SIGNATÁRIOS: José Denílson do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI, Alano de Sousa Rodrigues, pela contratada.**

### EXTRATO DO CONTRATO 10/2015-GAMIL

**ÓRGÃO: Gabinete Militar da Governadoria**  
**OBJETO: Aquisição de Sucos, Polpas de Frutas, Refrigerantes e outros.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. Parecer PGE/PLC 1239/2015**  
**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FUTURA**  
**VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.**  
**DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.**  
**SIGNATÁRIOS: José Denílson do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM - Chefe do GAMIL/PI, Alano de Sousa Rodrigues, pela contratada.**

José Denílson do Rêgo Marques, Ten. Cel. PM.  
Chefe do GAMIL

Of. 378



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

### CONTRATO 38/2015/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01908/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: R. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 15.183.027/0001-34

Objeto: LOCAÇÃO DE VEICULOS para Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor do Contrato: R\$ 464.340,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e quarenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Dra. FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES

Defensoria Pública Geral do Estado e a empresa R. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

### CONTRATO 39/2015/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01908/2015

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Contratado: R. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CNPJ: 15.183.027/0001-34

Objeto: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO "VAN"

Valor: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por diária.

Fundamento Legal: Lei Federal nº Lei 8.666/93 e 10.520/2002.

Data de Assinatura: 07 de agosto de 2015.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogável com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Signatários: Dra. FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES

Defensoria Pública Geral do Estado e a empresa R. L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina PI ou pelo tel. (86) 8845-2422.

Of. 091



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CONTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 2015/001839

Contratante: Conselho Regional de Contabilidade – CRC/PI

Contratada: DF TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: 07.832.586/0001-08

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por meio de atendimento remoto (e-mail, telefone e sistema on-line)

Fundamentação: Lei nº 8.666/93, art. 61 parágrafo único e Lei nº 10.520/02

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

Data: 30/07/2015

Elias Dib Caddah Neto  
Presidente

pP. P. 19284



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS

## AVISO DE ADIAMENTO CPL CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

A Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Prestação dos Serviços de Reforma e Manutenção de Pista de Pouso e Decolagem, Pista de Táxi, Faixa de Pista, Pátio de Estacionamento, Terminal de Passageiros e Vias de Acesso de Diversos Aeródromos do Estado do Piauí, que foi adiada para a data de 14 de setembro de 2015 às 09:30 (nove e trinta) horas, no mesmo local indicado inicialmente, ou seja, na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", térreo, em Teresina-PI. Publique-se.

Teresina (PI), de 11 de agosto de 2015.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa

Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

Of. 962



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº A.A.002.1.010272/14-96 - DL/SEADPREV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2015.

HORÁRIO: 08:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: chagaslima@sead.pi.gov.br.

Francisco das Chagas Lima da Silva  
Pregoeiro DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 1320

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2015 - DL/SEADPREV/PI PROCESSO Nº A.A.002.1.005215/15-80 - DL/SEADPREV.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TESTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DESTINADOS A TRIAGEM PRÉ-NATAL COMEQUE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por Item.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2015.

HORÁRIO: 08:00h (horário de Brasília).

EDITAL: Disponível nos sites licitacoes-e.com.br e www.dlca.pi.gov.br.

INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar Centro Administrativo - Bairro São Pedro, em Teresina PI. Telefone: (86)3216-9050 Email: chagaslima@sead.pi.gov.br.

Francisco das Chagas Lima da Silva  
Pregoeiro DL/SEADPREV

Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira  
Diretor de Licitações -DL/SEADPREV

Francisco José Alves da Silva  
Secretário de Estado da Administração e Previdência

Of. 1322



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV E EMPRESA SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA na forma de ato de padronização exarado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado, com base no art. 6º, XXI, c/c art. 2º, XV, e §5º do art. 7º, todos da Lei Complementar nº 56, de 1º de novembro de 2005

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ (SEADPREV), CNPJ nº 06.553.481/003-00, representada por seu titular, FRANCISCO JOSÉ ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, RG nº 641.761, CPF nº 273.444.603-00, residente e domiciliado na Avenida Pedro Freitas, S/N, Bloco I, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, e a SERCONPREV- Serviços e Consultoria em Previdência S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.540.923./0002-78, localizada na Av. Pedro Almeida, 1101, Bairro São Cristóvão, Teresina - PI, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente, Sr. ILDEMAR ALMEIDA DASILVA, CPF Nº. 034.656.898-60, doravante denominadas PARTICÍPES, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme as cláusulas e condições abaixo, com amparo nos arts. 23 e 241 da Constituição federal de 1988, 116 da Lei federal nº 8.666/1993, 15 e 262 da Constituição Estadual, 3º, III, 4º, II, e 35, XIII, da Lei Complementar estadual nº 28/2003, na Lei nº 6.217, de 04.06.2012, no Decreto estadual nº 14.755, de 27.02.2012, no Decreto estadual nº 12.440/2006, Decreto estadual nº 12.838/2007, Decreto estadual nº 13.860/2009 e na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução dos serviços de coleta de foto e impressão digital dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Poder Executivo, bem como inativos – aposentados e pensionistas – dos poderes Legislativo e Judiciário, segurados do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme necessidade do Governo do Estado do Piauí e complementando as atividades do Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPREV) – Segunda Fase.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os serviços serão prestados nas Unidades de Atendimento destinadas ao atendimento presencial do Censo Cadastral Previdenciário, conforme o Acordo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado do Piauí e o Ministério da Previdência Social – MPS, O Contrato nº 003/2014 – COEPI celebrado entre o Consórcio SERCONPREV e o MPS, bem como o Manual do Censo Cadastral constante do Produto I. A localização física dos postos de atendimento será determinada e especificada pelo Secretário de Estado de Administração e Previdência, por meio de portaria.

## CLÁUSULA SEGUNDA

É parte integrante deste TERMO DE COOPERAÇÃO o Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, celebrado entre o CONSÓRCIO SERCONPREV, ao qual consta como líder a empresa partícipe, e o Ministério da Previdência Social- MPS, que possui como objeto a realização do Censo Previdenciário Cadastral, bem como o Manual do Censo constante do Produto I deste contrato (já entregue e atestado pelo Estado do Piauí) e o Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo do Estado do Piauí e o Ministério da Previdência Social- MPS que formaliza a participação do Estado no Programa de Apoio à Modernização da Gestão do Sistema de Previdência Social (PROPREV) – Segunda fase.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As atividades objeto deste TERMO DE COOPERAÇÃO devem ser realizadas concomitantemente às atividades do Censo Cadastral Previdenciário.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Os partícipes deste instrumento assumem as seguintes obrigações específicas:

- a) A SERCONPREV fica obrigada a custear a contratação dos recenseadores para a realização dos serviços objeto dessa cooperação, bem como a disponibilizar equipamentos que garantam a coleta de foto e impressão digital;
- b) A SERCONPREV fica obrigada, através dos seus técnicos, a prestar o serviço de captura fotográfica, bem como ao fornecimento das máquinas para a captação de fotografias e leitores biométricos;
- c) A SERCONPREV fica totalmente responsabilizada pelo sistema de cadastro de dados utilizado durante o processo do Recadastramento, considerando que o mesmo foi customizado pela empresa. Os eventuais problemas oriundos do sistema durante o processo do recadastramento deverão ser solucionados pela SERCONPREV da seguinte forma, após detectados e formalizados através de e-mail enviado à equipe técnica da ATI, sendo a contagem do prazo iniciada a partir da data e hora do envio do e-mail: **b.1)** Nível 1 – solução em até uma hora; **b.2)** Nível 2 – solução em até quatro horas; **b.3)** Nível 3 – solução em até 8 horas;
- d) A SERCONPREV fica obrigada a disponibilizar um veículo automotor unidade móvel para o recadastramento, a fim de proporcionar atendimento *in loco* aos servidores que, comprovadamente, não possam comparecer aos postos de atendimento do recadastramento. A unidade móvel objeto desta alínea deve obedecer às especificações contidas no Anexo I;
- e) O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ fica obrigado a custear as despesas decorrentes de publicidade, propaganda e todos os meios de divulgação em quaisquer mídias adequadas para tal fim;
- f) O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ por meio da Agência de Tecnologia da Informação – ATI será responsável pela disponibilização e manutenção de sistema de coleta e armazenamento de fotos, impressão digital, biometria, com todas as especificações técnicas necessárias ao manuseio do referido sistema. Tais especificações deverão ser atendidas obrigatoriamente pela SERCONPREV, por meio dos seus equipamentos;
- g) O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, fica obrigado a fornecer a infraestrutura de hardware para processamento e armazenamento dos dados resultantes do Recadastramento;
- h) O GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio da Agência de Tecnologia da Informação – ATI, fica obrigado a treinar os técnicos da SERCONPREV para manuseio dos sistemas de captura fotográfica e impressão digital (biometria);

## CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO:

O presente instrumento poderá ser alterado, por conveniência dos partícipes, mediante celebração de termo aditivo, desde que não seja modificado o seu objeto.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

O termo de cooperação vigorará enquanto perdurarem as atividades objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2014, conforme cláusula segunda.

## CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

- a) O termo de cooperação poderá ser rescindido ou denunciado se houver descumprimento de qualquer das obrigações estipuladas, ou, pela vontade de qualquer um dos partícipes, mediante termo próprio;
- b) Caso a SERCONPREV queira rescindir este termo deverá noticiar à SEADPREV, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, respeitando os prazos de execução das ações em andamento;
- c) Fica reservado aos partícipes o direito de rescindir unilateralmente este termo, caso seja constatado que a finalidade do objeto esteja sendo desviada.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A SEADPREV providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993. GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV GABINETE DO SECRETÁRIO



## CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração e Previdência.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Teresina-PI para dirimir as controvérsias decorrentes do presente termo de cooperação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONFIDENCIALIDADE E INDISPONIBILIDADE DE DADOS

Todos os dados, informações e conhecimentos aportados pelas Partes para a execução do presente termo de cooperação são tratados como confidenciais, assim como todos os seus resultados.

É vedado à SERCONPREV – Serviços e Consultoria em Previdência S/CLTDA, divulgar ou dispor a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza de dados e informações obtidos em virtude do presente Termo de Cooperação e durante todo o processo de cadastramento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam os participantes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Teresina (PI), 01 de agosto de 2015.

Francisco José Alves da Silva  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Ildemar Almeida da Silva  
DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA SERCONPREV

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Of. 1373



## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 012/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0439/2015

**OBJETO:** Manutenção Rodoviária (Conservação) e Recuperação de Obra de Arte Especial na PI-243 trecho Padre Marcos/Francisco Macedo, no prazo de 90 (noventa) dias.

**CONTRATADA:** PAULO LOPES SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO EIRELI

**VALOR:** R\$ 287.784,21 (duzentos e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 10 de agosto de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Paulo Sérgio Santos Lopes (Paulo Lopes Serviços da Construção EIRELI).

Of. 051

## EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 013/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0551/2015

**OBJETO:** Execução dos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ, da Rodovia PI-249 (Avenida Projetada), trecho: Estaca 00 (Paes Landim)/Estaca 40 (Paes Landim), com 800,0m de extensão, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA HIDROS LTDA

**VALOR:** R\$ 1.094.538,13 (um milhão, noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e treze centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 10 de agosto de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Eng.º Paulo Marcelino Macedo Tavares (Diretor Técnico/Construtora Hidros Ltda).

Of. 052

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº PJU/005/2015

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0087/2015

**OBJETO:** para o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro com reflexos financeiros nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2015, decorrente das alterações salariais da categoria promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho de 2015, que abrange o Sindicato das Empresas de Vigilância e Transporte de Valores do Estado do Piauí SEGIVEPI. Fica estabelecido que a vigência do contrato mencionado é até 31 de dezembro de 2015.

**VALOR:** R\$ 18.720,28 (dezoito mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos) mensais.

**CONTRATADA:** Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**DATA:** 10 de agosto de 2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Otto David de Santana Freitag (Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda).

Of. 055

## EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/ 71/2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 0417/14 3º Vol

**OBJETO:** Adequação nos quantitativos da planilha orçamentária sem reflexo financeiro, pertinente aos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estaduais, Acesso de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos para o Território de Desenvolvimento Vale do Sambito, com uma extensão de 220,00Km, permanecendo a vigência contratual até 31 de dezembro de 2015, conforme Instrução Normativa CGENº 01/2013.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA PARAPORÃ LTDA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Nº 8.666/93.

**DATA:** 07/08/2015.

**Assinaturas:** Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Sr.ª Tertulina Maria do Carmo Sócia Administradora, Construtora Paraporã Ltda

Of. 056

## Retificação do Extrato do Segundo Termo de Repactuação ao Contrato PJU Nº 032-2013

No objeto do extrato do Segundo Termo de Repactuação ao Contrato PJU 032/2013, publicado no DOE Nº 100, pág 10, edição do dia 29.05.2015, onde se lê, prorrogação do prazo contratual até 31 de dezembro de 2015 e readequações, com reflexo financeiro nos quantitativos da planilha orçamentária inicial pertinente aos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias PI 366 trecho José de Freitas/Lagoa Alegre; PI 111 trecho Lagoa Alegre/União; PI 113 José de Freitas/Cabeceiras/Entr. Br 343/José de Freitas; PI 112 trecho Teresina/União/Miguel Alves; PI 352 trecho Altos/Coivaras; PI 221 trecho Altos/Alto Longá; PI 223 trecho: entr PI 221/Beneditinos/Pau d´Arco; PI 130 trecho Teresina/Palmeirais; PI 350 trecho entr BR316/Currinhos; PI 232 trecho entr. BR 316/Miguel Leão; PI 231 trecho entr BR343 São Gonçalo; PI 383 trecho Angical do Piauí/Jardim do Mulato e PI 236 trecho Regeneração/Tanque do Piauí, com 612km de extensão, leia-se para readequações, com reflexo financeiro nos quantitativos da planilha orçamentária inicial pertinente aos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) nas Rodovias PI 366 trecho José de Freitas/Lagoa Alegre; PI 111 trecho Lagoa Alegre/União; PI 113 José de Freitas/Cabeceiras/Entr. Br 343/José de Freitas; PI 112 trecho Teresina/União/Miguel Alves; PI 352 trecho Altos/Coivaras; PI 221 trecho Altos/Alto Longá; PI 223 trecho: entr PI 221/Beneditinos/Pau d´Arco; PI 130 trecho Teresina/Palmeirais; PI 350 trecho entr BR316/Currinhos; PI 232 trecho entr. BR 316/Miguel Leão; PI 231 trecho entr BR343 São Gonçalo; PI 383 trecho Angical do Piauí/Jardim do Mulato e PI 236 trecho Regeneração/Tanque do Piauí, com 612km de extensão. Permanecendo o valor estabelecido do acréscimo de R\$ 575.381,41 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).

Teresina, 10 de agosto de 2015.

Eng.º José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

Of. 053



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

## EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO

TERMO Nº 001/15

**CONCEDENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT; **PROponente:** EDUARDO PRAZERES FONSECA. **OBJETO:** disponibilização de recurso financeiro a título de ajuda financeira para participação do Escritor na Bienal Internacional do Livro onde irá expor sua obra CRISPIM E A SÉTIMA VIRGEM. **Valor:** R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). **Elemento de Despesa:** 33.90.48; **Fonte de Recurso:** 0100001001. **DATA DE ASSINATURA:** 11/08/2015.

**FÁBIO NÚNEZ NOVO**

Secretário da Secretaria de Estado de Cultura do Piauí

Of. 014

## OUTROS

**POSTO DE COMBUSTIVEL ALBUQUERQUE LTDA EPP "POSTO ALBUQUERQUE"** CNPJ: 20.678.888/0001-23 torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a LICENÇA PREVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, para posto localizado na AVE INACIO FARIAS Nº 1241 BAIRRO: VILA KOLPING, CEP: 64.190-000 cidade: BATALHA- PI

P. P. 19283

## EDITAL

**TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S.A. - TLSA**, CNPJ-02.281.835/0001-37, torna público que **requereu** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, das intervenções a serem realizadas no açude Serra Vermelha, localizado no Riacho Baixio, Município de Curral Novo do Piauí, para a adequação do traçado da ferrovia transnordestina e escavação para a adequação do bueiro da estaca 70533+11,00 existente (corta-rio).

P. P. 19286

## EDITAL RESULTADO DA ELEIÇÃO

Em cumprimento ao disposto no do Estatuto da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí – FAEPI, comunico que foi eleita a chapa única concorrente à eleição que se refere o Edital publicado em 26 de maio de 2015. **Diretoria Efetiva e Suplentes,** Conselho Fiscal e Suplentes, Delegados Representantes e Suplentes, para a Eleição que foi realizada no dia 06 de julho de 2015, das 08:00 às 17:00 horas, na sede desta Entidade à Rua Sete de Setembro nº 150 Centro/Norte – CEP:64.000-210 / Teresina – Piauí. Foi Eleita para a gestão do quadriênio 06 de agosto de 2015 a 06 de agosto de 2019 a Chapa Única com a seguinte composição: **Diretoria Efetiva:** Presidente: Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, Vice-Presidente: Julio Cesar de Carvalho Lima, 1º Vice-Presidente: Sérgio Luis Bortolozzo, 2º Vice-Presidente: Antonio Wall Ferraz, 3º Vice-Presidente: Valter Alencar Filho, 1º Secretário: João José Tourinho, 2º Secretário: Cesar Marafon, 1º Tesoureiro: Aloísio Ernesto Soares da Costa Filho, 2º Tesoureiro: Filemon José Francisco de Sousa Nogueira Paranaguá, **Diretoria Suplente:** Antonio Djalma Bezerra Policarpo, João Martins de Araújo Costa Filho José Anchieta Martins Rosal, Luis Pereira Alencar, Gaudêncio Cipriano da Silva, José Roberto Bortolozzo, José Anchieta Martins Rosal, Antonio Manoel Gayoso e Almendra Castelo Branco Filho, Valter Alencar Neto, José Milton de Sousa Martins, **Conselho Fiscal Efetivo:** Mariano Gil Castelo Branco, Joaquim Afonso da Costa Araújo, José Airton Carvalho Dantas, **Conselho Fiscal**

**Suplente:** Francisco das Chagas Oliveira Fontenele, Vicente Ferreira Lima, Enilson Queiroz de Assis, **Delegados Representantes:** **Delegado Efetivo :** Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha, **Delegados Suplentes:** Sérgio Luis Bortolozzo, Filemon José Francisco de Sousa Nogueira Paranaguá.

Teresina(PI) 09 de julho de 2015.

**Carlos Augusto Melo Carneiro da Cunha**  
Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Piauí

P. P. 19287



## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente a Execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica em Areia Asfalto Usinado a Quente (AAUQ), de diversas Ruas na cidade de Caracol PI, com área de 20.828,80 m².

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente a Execução dos serviços de Construção de uma ponte em Concreto Armado, com 20,0 m de comprimento e 11,10 m de largura sobre o Riacho Coité, na Avenida Manoel Lourenço, zona urbana do município de Corrente - PI.

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a Dispensa do Licenciamento Ambiental referente a Execução dos serviços de Recuperação e Reforço Estrutural com ampliação de 02 (duas) pontes rodoviárias localizadas na Rodovia PI 144, Km 18,4 e Km 33,8, no trecho: São Raimundo Nonato / São Braz do Piauí.

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN, a Renovação da Licença de Instalação referente ao Pronlogamento da Avenida Barão de Castelo Branco até alcançar a BR 343 na altura do acesso ao Conj. Morada Nova, zona sul de Teresina com extensão projetada de 793,39 m.

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em AAUQ, na Rodovia PI 116/210, trecho: Parnaíba / Pedra do Sal / Labino / Ilha Grande, com 27,670 km de extensão.

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, a prorrogação da Licença de Instalação referente aos Serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica, trecho: Entr. BR 135 / Palestina, Entr. PI - 397 / Transcarrado, com extensão de 40,760 km.

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

## AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a prorrogação da Licença de Operação referente ao Serviço de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em TSD com banho diluído, na Rodovia PI 229, trecho: Entr. BR 316 Campo Grande / Monsenhor Hipólito-PI, com 15,708 km de extensão.

Teresina, 07 de agosto de 2015

Engº José de Araújo Dias  
Diretor Geral DER/PI

Of. 423

---

**A Fazenda Toscana torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia para implantação de Usina Termelétrica. Foi determinado estudo ambiental.**

P. P. 19288

---

**GBE Fazendas LTDA, CNPJ nº 09.303.483/0001-78, com sede na Avenida das Américas, nº 700, Bloco 5 sala 123, Condomínio Cittá America, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro RJ, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí SEMAR-PI, a prorrogação do prazo de validade da Licença Prévia nº D000901/14 para exploração agropecuária da Fazenda Faveira, localizada nos municípios de Sebastião Leal e Manoel Emídio no Estado do Piauí.**

P. P. 19289

---

**SAMUEL LACERDA SILVA ME (SÂMIA GÁS), torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA PRODUTOS PERIGOSOS - TPP, para COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP, em Guadalupe - PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.**

P. P. 19290

## REGIMENTO INTERNO DO FÓRUM ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DO CAMPO E DA FLORESTA

Os/as integrantes do Fórum de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo e da Floresta do Estado do Piauí.

**Considerando** o disposto no Decreto nº 15.710, de 05 de agosto de 2014, publicado no DOE nº 147, de 06.08.2015, p.01;

**Considerando** as atribuições de proposição de políticas voltadas à proteção integral das meninas e mulheres do campo e da floresta do Piauí mediante a construção compartilhada de um caminho lastreado na justiça social e na igualdade, onde o labor intelectual e as práticas administrativas sirvam de instrumentos para transformação da odiosa realidade de violência por elas vivenciada, seja ela material, seja simbólica;

**Considerando** que a caminhada terá por ponto de partida a integração das ações destinadas à proteção das meninas e mulheres do campo e da floresta por entendermos que o processo de violência envolve variadas dimensões, estando elas imbricadas umas nas outras, porém parcialmente visíveis por força da equivocada fragmentariedade das atuais políticas públicas;

**Considerando** que é a partir da dispersão dessas ações, que se possibilita o desvelar do enunciado que as mantém unidas sob a rubrica das relações de poder e a promoção numa só linguagem, da proteção integral às meninas e mulheres do campo e da floresta;

**Considerando** que a dimensão da prevenção à violência, requer a promoção, em parceria com o poder público municipal, de campanhas, mobilizações e ações educativas permanentes de prevenção e de enfrentamento à violência contra as mulheres e meninas no estado e difusão do Disque 180 e dos instrumentos e rede de proteção às meninas e mulheres em situação de violência;

**Considerando** que a atenção à saúde reprodutiva e sexual das mulheres e meninas deve ser vista sob o enfoque de questões de gênero, raça, etnia e geracional, conforme as diretrizes preconizadas pela Política Nacional;

**Considerando** que o desenvolvimento pessoal da mulher do campo e da floresta passa pela necessidade de proposição de projetos de emancipação social e econômica, recorrendo a editais nacionais e a recursos do Fundo de Combate à Pobreza, para consolidar empreendimentos de Economia Solidária existente e a existirem, enfatizando-se capacitação, gerenciamento e financiamento dos mesmos;

**Considerando** a necessidade de se propor estratégias biopolíticas orientadas à potencialização do trabalho das mulheres no aspecto do desenvolvimento pessoal e de sua família, possibilitando-lhes o acesso a terra através da regularização fundiária, acesso a créditos fundiários, a recursos tecnológicos que promovam, além do aumento quantitativo na coleta *in natura*, a comunicação com setores ligados à produção e consumo dos bens oriundos da matéria prima e acesso a educação.

## CAPÍTULO I Da Constituição e da Finalidade

**Art. 1º.** O Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo e da Floresta, instituído pelo Decreto nº 15.710, de 05 de agosto de 2014, constitui-se em espaço permanente de debates com a finalidade de articular os atores dos diversos setores envolvidos com a questão saúde, segurança pública, habitação, educação, assistência social, entre outros e promover ações conjuntas de prevenção e de enfrentamento à violência contra as mulheres do campo e da floresta, à luz das diretrizes nacionais e estaduais, levando em consideração as especificidades locais e regionais.

## CAPÍTULO II - Dos Objetivos

**Art. 2º.** Visando tornar-se referência estadual em estratégias na mobilização social e gestão da informação para a prevenção e enfrentamento da violência contra as mulheres do campo e da floresta, o fórum tem como objetivos:

I - acompanhar e viabilizar a implementação das diretrizes para o enfrentamento da violência contra as mulheres do campo e da floresta;



II - aprovar o cronograma, articular e monitorar as ações das Unidades Móveis para o atendimento às mulheres do campo e da floresta no Estado do Piauí;

III - implementar as estratégias e ações previstas no Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres referentes à mesma temática;

IV - debater a formulação de políticas públicas e diretrizes voltadas para a prevenção e proteção da mulher piauiense nos Municípios correspondentes aos onze territórios de desenvolvimento do Estado;

V - promover a igualdade de direitos entre as mulheres do campo e do meio urbano, visando construir uma sociedade mais harmônica;

VI - fomentar o diálogo social sobre o enfrentamento à violência doméstica e as formas mais eficazes de responsabilização e punição aos agressores;

VII - desenvolver estratégias efetivas de prevenção contra a violência e garantia dos direitos humanos;

VIII - promover a assistência qualificada às mulheres em situação de violência.

**Art. 3º.** O Fórum, inspirado nos princípios balizadores dos Direitos Humanos das Mulheres, não admitirá, no cumprimento de suas finalidades, qualquer discriminação de gênero, raça/etnia, geracional, bem como, quanto à condição social, opção política ou credo religioso, tendo como valores:

I Compromisso com a defesa dos direitos humanos;

II Ética nas relações interpessoais e interinstitucionais;

III Respeito à condição peculiar de mulheres do campo e da floresta;

IV Participação e co-responsabilidade;

V Desenvolvimento pessoal e técnico.

### CAPÍTULO III - Da Composição

**Art. 4º.** São integrantes do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo e da Floresta representantes de instituições governamentais e da sociedade civil organizada, cuja abrangência envolve todo o Estado do Piauí, constituindo-se no canal de articulação e integração de instituições públicas e privadas na proteção e defesa dos direitos da Mulher do Campo e da Floresta.

**Art. 5º.** Poderá ser excluído do Fórum, o integrante que praticar ato que resulte em desprestígio, prejuízo de seus interesses, ou que afronte seus objetivos e finalidades.

**Parágrafo Único.** A aplicação da penalidade é de competência dos integrantes, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim, assegurada a ampla defesa.

**Art. 6º.** São órgãos do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta:

I - Coordenadoria Estadual de Políticas para Mulheres do Piauí CEPM/PI;

II - Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher CEDDM/PI;

III - Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Piauí SASC/PI;

IV - Secretaria de Estado da Saúde SESAPI;

V - Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo SETRE;

VI - Secretaria de Estado de Educação e Cultura SEDUC;

VII - Secretaria de Estado de Segurança Pública SSP;

VIII - Secretaria de Estado de Planejamento SEPLAN;

IX - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR;

X - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural SDR;

XI - Defensoria Pública do Estado do Piauí;

XII - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí;

XIII - Ministério Público do Estado do Piauí;

XIV - Assembleia Legislativa do Estado do Piauí ALEPI;

XV - Associação Piauiense de Municípios APPM;

XVI - Federação das Associações de Moradores e Conselhos Comunitários do Piauí FAMCC/PI;

XVII - Gênero Mulher Desenvolvimento e Ação para a Cidadania GEMDAC;

XVIII - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Piauí FETAG/PI;

XIX - Coletivo de Mulheres Trabalhadoras Rurais do Piauí CMTR/PI;

XX - Comissão Pastoral da Terra Regional Piauí CPT/PI;

XXI - Central Única de Trabalhadores CUT/PI;

XXII - Ordem Dos Advogados do Brasil Secção Piauí OAB/PI;

XXIII - Cáritas do Brasil Piauí;

XXIV - Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu MIQCB;

XXV - União Brasileira de Mulheres UBM;

XXVI - Federação Estadual de Entidades Comunitárias do Piauí FECEP;

XXVII - Instituto de Mulheres Negras do Piauí AYABAS;

XXVIII - Central de Trabalhadoras do Brasil CTB/PI.

### CAPÍTULO IV - Da Organização Interna

**Art. 7º.** A Coordenação Geral do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo e da Floresta será exercida pela Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres CEPM/PI.

**Parágrafo Único.** Para auxiliar nos trabalhos de registro de atas e comunicação interna do Fórum, será indicado pelo Plenário, entre os integrantes da sociedade civil, uma Secretaria Geral que utilizará as estrutura da CEPM/PI, para a realização dos seus trabalhos.

**Art. 8º.** O Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher reunir-se-á, bimestralmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

**Parágrafo Único.** As respectivas reuniões ocorrerão, preferencialmente, na cidade sede do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Campo e da Floresta ou conforme definição em assembleia.

**Art. 9º.** Com o objetivo de implementar as ações previstas pelo Fórum, poderão ser formadas as seguintes comissões:

I Comissão de Planejamento e Acompanhamento das Atividades das Unidades Móveis;

II Comissão de Campanhas;

III Comissão de Formação e Fomento de Banco de Dados;

IV Comissão de Estudos Legislativos;

V Comissão de Capacitação.

§ 1º Outras comissões poderão ser constituídas a partir de necessidades identificadas pelo Fórum.

§ 2º No ato da criação de cada comissão, o Plenário deliberará pelas suas atribuições.

§ 3º Cada comissão elegerá um coordenador, um vice - coordenador e um secretário.

§ 4º as comissões se reunirão, no mínimo, quadrimestralmente, ou de acordo com a necessidade.

**Art. 10.** As reuniões ordinárias serão convocadas pela Coordenação Estadual, por meio de circular, aviso pela imprensa ou publicação em site, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Único.** O Fórum poderá reunir-se extraordinariamente, quando convocado com a antecedência mínima de 48h pela Coordenação Estadual, ou por um número mínimo de 1/6 (um sexto) de integrantes efetivos, para fins previamente especificados no aviso de convocação.

**Art. 11.** O quórum mínimo para instalação das sessões ordinárias ou extraordinárias será de maioria absoluta em primeira chamada, e após 30 (trinta) minutos, será feita a segunda chamada e a reunião iniciará-se com a presença de 1/4 (um quarto) dos membros.

**Parágrafo Único.** As decisões do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta serão tomadas por voto da maioria simples, necessariamente, em reuniões com quórum de no mínimo de 1/3 dos integrantes.

**Art. 12.** As reuniões respeitarão a seguinte ordem:

- I - saudação, entrega da lista de presença, primeira chamada;
- II - segunda chamada, caso não tenha sido atendido o quórum de maioria absoluta;
- III - instalação da reunião, uma vez presente a maioria absoluta ou 1/4 (um quarto) dos membros;
- IV - leitura da ata da reunião anterior;
- V - leitura da ordem do dia;
- VI - discussão dos pontos constantes da pauta;
- VII - votação de questões, caso tenha sido preenchido o quórum de 1/3; e
- VIII - encaminhamentos inerentes ao funcionamento deste Fórum e encerramento.

**Art. 13.** As entidades e os órgãos que não comparecerem em reuniões convocadas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, serão instados a se justificar para a Coordenação Geral do Fórum, por meio de Ofício.

**Art. 14.** As entidades e os órgãos faltantes, referidos no artigo anterior, terão o prazo de 10 (dez) dias para justificar a ausência de seus representantes nas respectivas reuniões.

**Art. 15.** Uma vez verificadas 03 (três) ausências injustificadas e consecutivas, a entidade perderá a cadeira no Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta, mediante alteração do Decreto Estadual n. 18.720, de 25 de março de 2014.

§ 1º No caso de perda da representação, conforme disposto no caput, o Fórum deliberará sobre a substituição por outra entidade.

§ 2º No caso de 03 (três) ausências injustificadas e consecutivas de representantes dos órgãos públicos, a Coordenação Geral encaminhará ofício solicitando a alteração da representação.

## CAPÍTULO V - Das Atribuições

**Art. 16.** São atribuições dos membros do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta:

- I - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - levar ao conhecimento do Plenário do Fórum, bem como da Coordenação, as informações, os dados e os documentos necessários ao alcance dos objetivos enumerados no Capítulo II deste Regimento Interno;
- III - aprovar o cronograma das ações das Unidades Móveis para o atendimento às mulheres em situação de violência do campo e da floresta;
- IV - colaborar efetivamente nas ações das Unidades Móveis para o atendimento às mulheres em situação de violência do campo e da floresta, promovendo a mobilização das comunidades receptoras do projeto e viabilizando, através de parcerias, infraestrutura básica para a concretização das ações;
- V - executar outras tarefas inerentes ao funcionamento do Fórum, desde que coerentes com a sua finalidade e com o regulado por este instrumento, quando solicitadas pela Coordenadora ou pelo Plenário; e
- VI - observar o cumprimento integral deste Regimento Interno.

**Art. 17.** É atribuído aos membros do Fórum Estadual de Enfrentamento

à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta direito de:

I - solicitar à Coordenação ou ao Plenário as informações, os dados e os documentos necessários ao cumprimento de seus deveres enquanto membros;

II - abordar assuntos e questões relacionados à temática do Fórum, com a finalidade de que o Plenário tome conhecimento e fomento o debate;

III - propor pautas de discussão e de decisão para reuniões vindouras; e

IV - propor a criação de Grupos de Trabalho e/ou Comissões Temáticas, definir suas competências e prazo de duração.

**Art. 18.** São atribuições da Coordenadora do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta:

- I - presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias e decidir questões de ordem;
- II - definir a pauta de cada reunião;
- III - definir, após consulta ao Plenário, o calendário de reuniões ordinárias, o horário e o tempo de duração das sessões;
- IV - levar ao conhecimento do Plenário do Fórum as informações, os dados e os documentos necessários ao alcance dos objetivos enumerados no Capítulo II deste Regimento Interno;
- V - representar legalmente e administrativamente o Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta perante os Poderes Públicos Municipal, Estadual, Federal e a Sociedade Civil;
- VI - observar o cumprimento integral deste Regimento Interno e exigir o seu cumprimento dos demais membros do Fórum; e
- VII - definir o cronograma de ações das Unidades Móveis para o atendimento às mulheres em situação de violência do campo e da floresta, caso essa decisão não seja tomada pelo Plenário por falta de quórum.

**Art. 19.** São atribuições da Secretaria Geral do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da Floresta:

- I Secretariar as reuniões;
- II Elaborar as atas e providenciar sua distribuição aos integrantes;
- III Fazer as comunicações das reuniões e eventos aos integrantes do Fórum, por escrito.

**Art. 20.** É atribuído à Coordenadora Geral do Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo e da floresta o direito de:

- I - solicitar dos demais membros do Fórum a apresentação das informações, dos dados e dos documentos necessários ao alcance dos objetivos enumerados no Capítulo II deste Regimento Interno;
- II - convocar reunião extraordinária sempre que houver necessidade imperiosa; e
- III - convidar representantes de entidades públicas ou privadas para as reuniões e ações organizadas, com o objetivo de contribuir com o debate e atender aos objetivos do Fórum.

## CAPÍTULO VI - Das Disposições Finais

**Art. 21.** As alterações do presente regimento serão aprovadas pela maioria simples dos membros do Fórum.

**Art. 22.** Os casos omissos serão encaminhados pela Coordenação Geral para deliberação em Plenário.

**Art. 23.** O presente regimento entrará em vigor na data de aprovação em reunião ordinária.

Teresina (PI), 10 de junho de 2015.

Of. 097



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC  
SUPERINTENDENCIA DE ENSINO-SUPEN  
UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- UEJA  
PROGRAMA PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA – EDIÇÃO 2014

**5ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Para Educadores dos Editais 0011/2015, 008/2015 e 004/2015**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PI, por meio da UNIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - UEJA convoca, na forma da Lei Estadual nº 5.309 de 17/07/ 2003; Lei Complementar nº 71 de 26/07/2006; Decreto nº 15.547 de 12/03/2014 e Resolução CD/FNDE nº 11 de 16/04/2014, para lotação junto ao PROGRAMA PROJOVEM CAMPO-SABERES DA TERRA – EDIÇÃO 2014, os candidatos classificados no processo seletivo simplificado para composição de banco de recursos humanos visando a atender as necessidades temporárias de educadores no referido Programa.

**1) Disposições Gerais**

1.1. Os candidatos deverão comparecer à GRE respectiva, conforme endereço disposto no Anexo II, no período de 12 a 17/08/2015, no horário das 7h30min às 13h30min, munidos dos documentos originais e cópias, abaixo:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de Residência Atualizado;
- d) Título Eleitoral
- e) PIS/PASEP/NIT
- f) Certidão de Nascimento/Casamento
- g) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- h) Certificado de Quitação Eleitoral
- i) Diploma, Certificado ou Atestado com histórico escolar da habilitação exigida para o exercício do cargo;
- j) Conta Bancária (Banco do Brasil)
- k) Declaração de Disponibilidade para o exercício da função
- l) Termo de desistência, se for o caso, constando com objetividade a declinação do(s) motivo(s) impeditivo da contratação

1.2. É condição imprescindível para a contratação a apresentação da cópia dos documentos pessoais, bem como das declarações e termos devidamente preenchidos e assinados.

1.3. A convocação para a função de Tradutor e Intérprete de Libras e Acolhedor fica condicionada à existência de alunos com a referida necessidade.

1.4. O não comparecimento do convocado no período retro mencionado, implicará em sua desistência automática, promovendo à SEDUC/PI a convocação do candidato seguinte por ordem de classificação.

1.5. Impende destacar que, em consonância com o disposto no Art. 61 da Lei Complementar Nº 71 de 26/07/2006, é vedado ao professor jornada superior a 60 (sessenta) horas semanais prestadas aos entes federados (União, Estado e/ou Município). Razão pela qual, é pertinente aos candidatos classificados a devida observação ao preceito legal supracitado, sob pena de impossibilidade de contratação.

1.6. Os candidatos aptos à efetiva contratação (Constantes no Anexo I) deverão participar do curso de formação inicial (Presença Obrigatória) com a data ainda a ser definida.

**ANEXO I**

MUNICÍPIO	ÁREA DO CONHECIMENTO	NOME	CPF
LAGOA ALEGRE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	CLAUDYANNE DO NASCIMENTO COSTA	019.052.563-02
LAGOA DO SÍTIO	MONITOR ACOLHEDOR	ELIENE MARIA DOS ANJOS	054.372.583-99
PORTO	MONITOR ACOLHEDOR	RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS	029.275.033-11
PORTO	MONITOR ACOLHEDOR	ISANIA MARIA REGO OLIVEIRA	832.067.793-91
PORTO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	NAHELTON CARDOSO BEZERRA	961.775.003-15
SANTA LUZ	MONITOR ACOLHEDOR	LILIANE MARTINS DE ARAUJO	983.625.693-87
SANTA LUZ	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	JOÃO CARLOS ROCHA DOS ANJOS	013.840.133-00
MORRO DO CHAPEU	MONITOR ACOLHEDOR	ANTONIA MARIA DA SILVA FONTENELE	821.567.943-91
PAVUSSU	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	VALMIRAM CARDOSO SOBREIRA	788.822.143-20
PAVUSSU	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	FRANCISCO RIBEIRO DE LIMA	002.021.943-10
PAVUSSU	MONITOR ACOLHEDOR	VANESSA RODRIGUES DE BRITO FEITOSA	852.034.833-53
PAVUSSU	MONITOR ACOLHEDOR	LEIDINALVA MARTINS DOS REIS	846.408.123-53
SANTA CRUZ	MONITOR ACOLHEDOR.	MARIA DO ROSÁRIO DE MOURA	838.850.563-72
PIMENTEIRAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	JOAQUIM ARAUJO LOPES	741.060.583-91
PIMENTEIRAS	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	GENÁRIA ALVES DO NASCIMENTO	020.796.653-24
PIMENTEIRAS	MONITOR ACOLHEDOR	FRANCISCA DE DEUS DA SILVA PIMENTEL	006.080.423-82
PIMENTEIRAS	MONITOR ACOLHEDOR	FRANCISCA MARIA DA SILVA LEITE	650.242.223-34
PIMENTEIRAS	MONITOR ACOLHEDOR	FRANCISCO NAIRO MARQUES DE OLIVEIRA	823.762.713-04
PIMENTEIRAS	MONITOR ACOLHEDOR	VANILDA MOURA DUARTE	840.256.703-72
MONTE ALEGRE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	LUANA RIBEIRO NOGUEIRA	003.386.733-00
MONTE ALEGRE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ALEX SANDRO RIBEIRO FRANÇA	896.194.983-72
MONTE ALEGRE	MONITOR ACOLHEDOR	JOANILDA DE SOUSA REIS	337.366.263-04
MONTE ALEGRE	MONITOR ACOLHEDOR	JOSÉ LUIS NETO	037.912.834-99
MONTE ALEGRE	MONITOR ACOLHEDOR	NEIVA RODRIGUES LIMA	000.036.233-60
MONTE ALEGRE	MONITOR ACOLHEDOR	JAKELINE CARVALHO PAIVA	019.446.033-95
CRISTINO CASTRO	MONITOR ACOLHEDOR	FLAVIA MARQUES DE MOURA LIMA	012.465.211-56
CRISTINO CASTRO	CIENCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	MARIA JOSE DIAS DE OLIVEIRA CARVALHO	759585.383-49
ESPERANTINA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	THIAGO CARVALHO MESQUITA	024.492.253-58
ESPERANTINA	MONITOR ACOLHEDOR	MARIA INÉS DA SILVA CARVALHO	963.438.503-68
IPIRANGA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	FRANCISCOFEITOSA DO VALLES	711.886.573-72
IPIRANGA	MONITOR ACOLHEDOR	ANTÔNIA GILDETE DA SILVA SOUSA	836.693.373-34
PAQUETA	MONITOR ACOLHEDOR	TELMICE ARAUJO LUZ DE SOUSA	451.559.763-91
SOCORRO DO PIAUI	MONITOR ACOLHEDOR	LUZIELE RODRIGUES DE MORAES	463.163.933-04
SOCORRO DO PIAUI	MONITOR ACOLHEDOR	JOSÉ DE AUZANAR DA SILVA	309.055.243-49
SOCORRO DO PIAUI	MONITOR ACOLHEDOR	MARIA DAS GRAÇAS BRAZ DE CARVALHO	008.720.173-97
AMARANTE	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	ELZIANE ALVES DE MELO	010.360.343-30
AMARANTE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	LAERCIO MOURA DOS SANTOS SOARES	024.935.533 – 73
AMARANTE	MONITOR ACOLHEDOR	ARLETE MARIA DA SILVA	878.738.693-34
AMARANTE	MONITOR ACOLHEDOR	ROUSY BEATRIZ MENDES LOPES	013.071.893-93
AMARANTE	MONITOR ACOLHEDOR	MARIA DO SOCORRO MORAES E SILVA	921.535.263-53
SÃO JOÃO DA VARJOTA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ALEXANDRE MAGNO JUNIOR	988.886.764-49
SÃO JOÃO DA VARJOTA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ISIDÓRIO BARBOSA SOUSA JUNIOR	027.464.853-97
SÃO JOÃO DA VARJOTA	MONITOR ACOLHEDOR	ANA LAURA BARBOSA DE CARVALHO SANTOS	865.339.243-20
SÃO JOÃO DA VARJOTA	MONITOR ACOLHEDOR	FRANCISCA NAILA PEREIRA DIAS	004.683.563-63
CORONEL JOSÉ DIAS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	EVAIR DO NASCIMENTO LIMA	024.838.083.44
CORONEL JOSÉ DIAS	MONITOR ACOLHEDOR	GEANE GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA	007.982.373-50
CAJUEIRO DA PRAIA	MONITOR ACOLHEDOR	ILANA MARIA MOURA	039.094.953.11
CAJUEIRO DA PRAIA	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FERNANDO FEITOSA DA SILVA	881.710.003-04
CAJUEIRO DA PRAIA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	RONILSON LAGO DA SILVA	022.461.973-09
RIACHO FRIO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	GALGÂNIA RODRIGUES MARCARENHAS GURGEL	990.212.933-15
RIACHO FRIO	MONITOR ACOLHEDOR	LARISSA SILVA DUALIBE	006.787.703-60

Teresina(PI), 07 de Agosto de 2015

Secretário de Estado da Educação do Piauí

RIACHO FRIO	MONITOR ACOLHEDOR	MARCIA REJANE CESAR FLORESTA	856.067.151-04
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	LUCIO GOMES DE SOUSA JUNIOR	062.135.183-04
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	MONITOR ACOLHEDOR	ELETRICIA FERNANDES DE SOUSA	049.488.673-06
GILBUES	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	JÉNERSON GONÇALVES DA SILVA	496.317.603-97
PARNAGUÁ	MONITOR ACOLHEDOR	KATIA REJANE PEREIRA DE AGUIAR	872.563.513-31
SÃO FCO. DE ASSIS DO PIAUÍ	MONITOR ACOLHEDOR	MARIA LÚCIA DA COSTA	956.042.789-00
SÃO FCO. DE ASSIS DO PIAUÍ	MONITOR ACOLHEDOR	HÉLIO BRAULIO COELHO	011.630.653-07
ELESBÃO VELOSO	MONITOR ACOLHEDOR	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS MOURA	026.967.523-03
RIBEIRA DO PIAUÍ	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ELIOMAR DE BRITO FEITOSA	960.583.583-53
RIBEIRA DO PIAUÍ	MONITOR ACOLHEDOR	CRISTIANEIDE BORGES CRONEMBERGER	686.956.593-72
RIBEIRA DO PIAUÍ	MONITOR ACOLHEDOR	YARA LIMA DA MATA	007.315.053-36
RIBEIRA DO PIAUÍ	MONITOR ACOLHEDOR	RAIMUNDO MESQUITA DE SOUSA FILHO	124.047.288-90
BATALHA	MONITOR ACOLHEDOR	FRANCISCA MARIA SOUSA MELO	006.430.563-51
BATALHA	MONITOR ACOLHEDOR	SUELI DE PAULA SOUSA	988.874.673-15
BATALHA	MONITOR ACOLHEDOR	ADRIANA CARVALHO DE M. QUARESMA	969.736.683-72
BATALHA	MONITOR ACOLHEDOR	YONE SOUSA NASCIMENTO	321.593.068-43
ILHA GRANDE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	IOMAR SANTOS PEREIRA	334.104.705-06
ILHA GRANDE	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	FRANCISCA MARIA VERAS DA COSTA	982.028.713-87
ILHA GRANDE	MONITOR ACOLHEDOR	LUCINEIDE DOS SANTOS ARAUJO	845.627.221-34
ILHA GRANDE	MONITOR ACOLHEDOR	RAFAELE NEVES FREITAS	009.785.283-01
ILHA GRANDE	MONITOR ACOLHEDOR	DIANA BARROS DE SOUSA	922.359.053-15
ILHA GRANDE	TRADUTOR-INTÉRPRETE DE LIBRAS	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO DE SOUSA	685.357.913-53
JAICÓS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ANTÔNIO NETO DA LUZ	397.232.163-53
JAICÓS	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	KATIANA DA CONCEIÇÃO VIEIRA	039.576.673-81
JAICÓS	MONITOR ACOLHEDOR	KARLEIDE DIAS LEAL	851.515.643-51
JAICÓS	MONITOR ACOLHEDOR	SILMARA COUTINHO GOMES RETRÃO	013.960.273-94
JAICÓS	MONITOR ACOLHEDOR	CARLA PATRÍCIA DE CARVALHO	014.306.303-02
JAICÓS	MONITOR ACOLHEDOR	ALZENEIDE GRACILIANA DOS SANTOS BEZERRA	775.844.573-04
ALVORADA DO GURGUÉIA	MONITOR ACOLHEDOR	MARIZETE GUIMARÃES PAIXÃO	675.294.293-53
ALVORADA DO GURGUÉIA	MONITOR ACOLHEDOR	DIANA MARIA DOS SANTOS DIAS	003.927.783-60
ALVORADA DO GURGUÉIA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ANA LOPES DA SILVA MENDES	730.945.363-87
ALVORADA DO GURGUÉIA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	ALAISE LOPES MARTINS	040.381.743-95
ALVORADA DO GURGUÉIA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	FABRÍCIO FERREIRA GOMES	994.065.433-20
BERTOLÍNIA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	MARCIEL LIMA MONTEIRO	034.523.293-76
BERTOLÍNIA	MONITOR ACOLHEDOR	VALDA MARIA MIRANDA PIRES DE MORAIS	895.702.003-91
BERTOLÍNIA	MONITOR ACOLHEDOR	SIGÊNIA PEREIRA DOS SANTOS	045.733.223-96
BERTOLÍNIA	MONITOR ACOLHEDOR	INUCÊNCIA ALVES FERREIRA	498.182.523-49
BERTOLÍNIA	MONITOR ACOLHEDOR	SOLANGE MOTA DE FREITAS	851.722.603-82
BERTOLÍNIA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	EVANEIDE VIEIRA MOTA FEITOSA	361.385.413-91
GEMINIANO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MAURÍCIO PEREIRA BARROS	022.913.653-20
GEMINIANO	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	DANILE BARROS VIEIRA DE MOURA	010.993.893-30
GEMINIANO	MONITOR ACOLHEDOR	MARIA NEYDE DE MOURA LIMA	023.726.443-94
GEMINIANO	MONITOR ACOLHEDOR	ANA LUIZA DE SOUZA	003.452.153-46
GEMINIANO	INTÉRPRETE DE LIBRAS	FRANCINETE ALVES FERREIRA	373.338.793-72
NAZÁRIA	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	ANTONIA MARIA DE FARIAS	023.485.378-69
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	AURILENE GOMES DE MOURA	451.559.503-25
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	JOAO PAULO DE OLIVEIRA E SILVA	003.276.663-74
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	MARIA FRANCINETE DIAS G DE CARVALHO	661.279.203-53
SANTA CRUZ DO PIAUÍ	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	LUIZ OSORIO SANTOS	738.447.563-53
BARRO DURO	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL SOCIAL	JOÃO FELIPE OLIVEIRA BRIOZO	055.019.303-07

## Anexo II

Os convocados deverão comparecer no período de 12 a 17/08/2015, no horário das 7H30MIN às 13H30MIN, nas GRE's respectivas conforme endereço na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	GRE	ENDEREÇO	TELEFONE
PARNAÍBA	1ª	Rua David Caldas, 306 – Bairro Nova Parnaíba – Parnaíba-PI	(86) 3321-3034 / 3322-2318
CAJUEIRO DA PRAIA	1ª		
ILHA GRANDE	1ª		
ESPERANTINA	2ª	Rua São José, s/nº - Centro – Barras-PI	(86) 3242-1112
PORTO	2ª		
BATALHA	2ª		
MORRO DO CHAPEU	2ª		
SÃO JOÃO DA FRONTEIRA	3ª	Rua Domingos Coelho de M. Resende, 801 – Centro – Piripiri-PI	(86) 3276-1089
AMARANTE	6ª	Av. Alberto Leal Nunes, 1595 – Bairro Alto do Balanço – Regeneração-PI	(86) 3293-2024 / 3293-2236 / 3293-2233
PIMENTEIRAS	7ª	Rua Ivete Chaves, s/nº - Centro – Valença-PI	(89) 3465-1010 / 3465-1051
LAGOA DO SÍTIO	7ª		
INHUMA	7ª		
SÃO JOÃO DA VARJOTA	8ª	Rua Rafael Farias, 464 – Oeiras-PI	(89) 3462-1318
IPIRANGA	9ª	Rua Monsenhor Hipólito, 759 – Centro – Picos-PI	(89) 3422-3489
JAICÓS	9ª		
PAQUETÁ	9ª		
GEMINIANO	9ª	Rua Antonino Freire, 464 – Floriano-PI	(89) 3522-1473
LANDRI SALES	10ª		
RIO GRANDE DO PIAUÍ	10ª		
PAVUSSU	10ª		
BERTOLÍNIA	11ª	Rua Erotides Lima, 515 – Uruçuí-PI	(89) 3544-1781
CANTO DO BURITI	12ª	Travessa Raimundo Porto – São João do Piauí-PI	(89) 3483-1348
CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	12ª		
RIBEIRA DO PIAUÍ	12ª		
SOCORRO DO PIAUÍ	12ª		
CORONEL JOSÉ DIAS	13ª	Rua Aniceto Cavalcante, 210 – São Raimundo Nonato-PI	(89) 3582-1388
ALVORADA DO GURGUÉIA	14ª	Rua Helvécio Pinheiro, 78 – Bom Jesus-PI	(89) 3562-1328
CRISTINO CASTRO	14ª		
REDENÇÃO DO GURGUÉIA	14ª		
SANTA LUZ	14ª		
MONTE ALEGRE	15ª	Av. Joaquina Nogueira de Oliveira, s/nº - Centro - Corrente-PI	(89) 3573-1090 / 3573-2901
GILBUES	15ª		
PARNAGUÁ	15ª		
SÃO FCO. DE ASSIS DO PIAUÍ	17ª	Rua Sete de Novembro, 101 – Bairro Correnteza – Paulistana-PI	(89) 3487-1535
LAGOA ALEGRE	18ª	Rua Pe. José do Rego – Bairro São João – Teresina-PI	(86) 3216-9994
ALTOS	18ª		
BARRO DURO	18ª		
NAZÁRIA	18ª		
PALMEIRAIS	18ª		

## ANEXO III

### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, habilitado(a) no Processo Seletivo Simplificado junto à SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC/PI, para a função de \_\_\_\_\_ do Programa Projovem Campo-Saberes da Terra – Edição 2014, classificado(a) para o Município de \_\_\_\_\_, venho, pelo presente, manifestar minha renúncia à nomeação, pelo(s) motivo (s) :

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015

Assinatura (por extenso)



## FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ  
*José Wellington Barroso de Araújo Dias*

VICE-GOVERNADOR  
*Margarete de Castro Coelho*

SECRETARIA DE GOVERNO  
*Merlong Solano Nogueira*

SECRETARIA DA FAZENDA  
*Rafael Tajra Fonteles*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
*Rejane Ribeiro Sousa Dias*

SECRETARIA DA SAÚDE  
*Francisco de Assis de Oliveira Costa*

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
*Fábio Abreu Costa*

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
*Francisco José Alves da Silva*

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
*Francisco das Chagas Limma*

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
*Antonio Rodrigues de Sousa Neto*

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
*Luiz Henrique Sousa de Carvalho*

SECRETARIA DAS CIDADES  
*Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO  
*José Icemar Lavôr Néri*

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO  
*Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva*

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
*João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo*

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS  
*Daniel Carvalho Oliveira Valente*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
*Janaína Pinto Marques*

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
*Guilhermano Pires Ferreira Correa*

SECRETARIA DO TURISMO  
*Flávio Rodrigues Nogueira*

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
*Hélio Isaías da Silva*

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
*Mauro Eduardo Cardoso e Silva*

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS  
*Luís Coelho da Luz Filho*

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
*Fábio Núñez Novo*

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
*Plínio Clerton Filho*

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO  
*Darcy Siqueira Albuquerque Júnior*

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
*Luzinaldo dos Santos Soares*

[www.diariooficial.pi.gov.br](http://www.diariooficial.pi.gov.br)

## TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10  
63 (sessenta e três) caracteres

### ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00  
Com remessa postal - R\$ 261,00

### ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00  
Com remessa postal - R\$ 499,00

### PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50  
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

### PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

**IMPORTANTE:** Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:**  
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS**  
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

## DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



# MEDULA ÓSSEA

**MUITO SIMPLES DOAR  
CADASTRE-SE:**

**0800-285-4989**

**PASSO A PASSO PARA SER UM DOADOR**

- 1 **Ter boa saúde e ter entre 18 e 55 anos.**
- 2 **Cadastrar-se e doar 10ml de sangue.**
- 3 **Realizar o exame de histocompatibilidade (HLA).**  
*O resultado do exame passa a fazer parte de um banco de dados mundial.*
- 4 **Se você for compatível com algum paciente, será convidado a doar.**

**O DOADOR DECIDE SOBRE A DOAÇÃO SEM O CONHECIMENTO DE SUA IDENTIDADE PELO PACIENTE**



**Secretaria  
da Saúde**